

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARISTELA MARGAS MARQUES

**A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
PERANTE AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA:  
INTOLERÂNCIA EM OBRA DOUTRINÁRIA**

CURITIBA

2015

MARISTELA MARGAS MARQUES

**A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
PERANTE AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA:  
INTOLERÂNCIA EM OBRA DOUTRINÁRIA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Educação a  
Distância em Educação das Relações  
Étnico-Raciais, Polo: Pinhais, Turma: 2014,  
do MEC/SECAD E CIPEAD/NEAB-UFPR.

Orientadora: Profa Nadia Gaiofatto  
Gonçalves

CURITIBA

2015

## RESUMO

É evidente na sociedade brasileira a presença do preconceito sob as mais variadas formas. Essa manifestação negativa está presente na vida de mulheres, idosos, jovens, negros, índios, pobres, em especial aqueles que sobrevivem com dificuldades e são socialmente marginalizados. Estudar acerca do tema é de suma importância. Neste texto, busca-se abordar algumas dessas manifestações direcionadas às religiões de matrizes africanas pela doutrina da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Esta, dissemina e reforça a discriminação e o preconceito em relação a religiões de matriz africana, que acabam por refletir no ambiente escolar. Aborda-se aqui os conceitos de intolerância e discriminação religiosa, entre outros, e a fundamentação legal que as condenam; bem como o histórico da IURD, com uma análise de uma de suas principais obras doutrinárias, “Orixás, Caboclos e Guias: deuses ou demônios”, na qual é evidenciada a intolerância religiosa pregada contra religiões que lidam com o intercâmbio espiritual, em especial aquelas religiões de matriz africana.

Palavras-chave: Educação, Intolerância Religiosa, Preconceito, Religiões de Matriz Africana, Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, Lei 10.639/03.

## **ABSTRACT**

It is evident in Brazilian society the presence of prejudice in the most varied forms. This negative manifestation is present in the lives of women, the elderly, young people, blacks, Indians, the poor, especially those who survive with difficulties and are socially marginalized. Studying about the subject is of paramount importance. In this text, we try to address some of these manifestations directed to the religions of African matrices by the doctrine of the Universal Church of the Kingdom of God (IURD). It disseminates and reinforces discrimination and prejudice against religions of African origin, which reflect in the school environment. It addresses here the concepts of intolerance and religious discrimination, among others, and the legal basis condemning them; As well as the history of the IURD, with an analysis of one of its main doctrinal works, "Orixás, Caboclos and Guias: gods or demons", in which the religious intolerance preached against religions dealing with spiritual interchange is evidenced, especially those Religions.

**Keywords:** Education, Religious Intolerance, Prejudice, Religions of African Matrix, Universal Church of the Kingdom of God - IURD, Law 10.639 / 03.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 6  |
| <b>1 A EDUCAÇÃO FACE A DISCRIMINAÇÃO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA</b> .....   | 11 |
| 1.1 TERMOS E CONCEITOS UTILIZADOS.....  | 15 |
| 1.2 NORMAS E PRINCÍPIOS LEGAIS QUE ABORDAM A DISCRIMINAÇÃO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA .....                               | 21 |
| 1.3 A DISCRIMINAÇÃO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO AMBIENTE EDUCACIONAL E SUA INFLUÊNCIA NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS ..... | 24 |
| <b>2 INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E PRECONCEITO EM OBRA DOUTRINÁRIA DA IURD</b> .....   | 29 |
| 2.1 AS DENOMINAÇÕES NEOPENTECOSTAIS, A INTOLERÂNCIA E O PRECONCEITO DIANTE DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA.....          | 29 |
| 2.2 HISTÓRICO DA IURD .....   | 34 |
| 2.3 A OBRA “ORIXÁS, CABOCLOS E GUIAS: DEUSES OU DEMÔNIOS?” .....  | 37 |
| <b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | 48 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....  | 52 |

## INTRODUÇÃO

A legislação, quer nacional, quer universal, define que "todos os indivíduos são iguais". Mas a realidade que se observa muitas vezes, é bem outra. Em uma sociedade como a brasileira, que se diz democrática, ainda se tem muito que caminhar para ver os direitos básicos do homem serem cumpridos, tais como: alimentação, saúde, assistência médica e educação - necessidades primordiais de qualquer grupo social.

No ambiente escolar e também no social, contempla-se no dia a dia a discriminação e o preconceito sob as mais variadas formas: mulheres, idosos, jovens, negros, índios, pobres, em especial aqueles que sobrevivem com dificuldades e são socialmente marginalizados.

Muitas vezes, ao se tentar avançar no esclarecimento acerca de alguma temática específica, como a orientação religiosa, quer na escola, quer nas comunidades, acaba-se reforçando a discriminação e o preconceito, por meio de abordagens superficiais ou estereotipadas.

No Brasil, há uma conjugação entre preconceito racial, preconceito religioso e condenação moral da magia. Em outras palavras, abordar a temática das religiões afro-brasileiras leva à necessidade de enfrentar as constantes e muitas vezes veladas acusações dirigidas a elas a partir de sua identificação com o uso de magia maléfica - feitiçaria ou "magia negra". (PORTO, s.d., p. 190).

Ou seja, muitos professores ainda não estão conseguindo desenvolver a reflexão sobre os temas, havendo também resistência de alguns alunos em relação a, por exemplo, praticantes das religiões de matriz africana, que tentam preservar práticas oriundas de suas raízes. Descendentes de africanos escravizados trazidos ao Brasil, buscam alcançar e conquistar seu espaço na sociedade, mas em virtude de várias circunstâncias, enfrentam ainda preconceitos e discriminação, não somente devido a suas origens, mas também por suas práticas religiosas.

No ambiente escolar, em sala de aula e até mesmo em seu entorno, além das aulas curriculares de ensino religioso, tem-se observado que existe

evidente grau de intolerância em relação àqueles que professam práticas religiosas diferentes das predominantes.

Nota-se entre os alunos, que há grande influência nos conceitos e opiniões que as crianças recebem em seus lares e nas igrejas que seguem a linha doutrinária do neopentecostalismo; e que algumas religiões fomentam essas divergências, gerando reações de segregação e intolerância em relação aos colegas, em especial aqueles que seguem a orientação religiosa de matriz africana.

Pensar as religiões de matriz africana, consideradas pelos primeiros estudiosos do tema como religiões africanas modificadas, coloca a necessidade de reconhecer que o universo do qual provêm os negros que são desterritorializados e escravizados no Brasil é múltiplo. Com efeito, eles se originam de nações distintas, situadas em amplas regiões da África e com culturas e costumes diversificados. (PORTO, s.d, p. 203).

Diante desse quadro, entende-se que cabe ao professor orientar seus educandos de tal forma que, sejam quais forem as práticas religiosas e ensinamentos familiares recebidos, a tolerância, a aceitação, a convivência e o respeito pelas escolhas do outro são essenciais para seu exercício de cidadania e vivência social.

Este posicionamento traz à tona a justificativa para a escolha do tema, bem como para realização de uma análise mais profunda acerca do mesmo, que pode ser classificado como de interesse relevante e atual, em especial considerando o ambiente escolar como fonte propícia para ensino e orientação, não somente instrucional, mas também de vivência social, tolerância e cidadania.

Para tanto, neste trabalho busca-se desenvolver um estudo acerca do posicionamento do líder da Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, perante as religiões de matriz africana, nos dias atuais, e reflexos de seus ensinamentos na discriminação e preconceito religioso que se evidencia, mesmo nas salas de aula, contra os alunos que professam essas religiões.

“Em suma, o processo de consolidação dos preconceitos racial e religioso no Brasil, acima delineado, fornece o pano de fundo para a interpretação das

religiões afro-brasileiras na atualidade, bem como da influência africana na constituição da religiosidade brasileira.” (PORTO, s.d., p. 200).

Sob esse foco, questiona-se: qual é a orientação religiosa que os seguidores da IURD recebem a respeito das religiões de matriz africana, e sobre como devem agir diante dos seus rituais, símbolos e praticantes?

Com essas observações, entende-se que é possível identificar algum grau de intolerância que os membros das religiões neopentecostais externam contra seguidores das religiões de matriz africana e, esse sentimento negativo pode ser trabalhado em sala de aula, visando ensinar aos alunos a necessidade de agirem respeitando o outro, inclusive por direito, considerando que todos são iguais perante a lei e a sociedade como um todo precisa entender e praticar esse princípio de direito constitucional.

Na busca de respostas foi realizada uma pesquisa acerca da história e origens da IURD e sua atuação no Brasil, e de uma obra doutrinária, com o objetivo geral de averiguar como o seu líder aborda e orienta os fieis no que diz respeito às práticas das religiões de matriz africana, e como essas orientações podem incentivar o preconceito e a discriminação, evidenciados no ambiente escolar e também em sala de aula.

Entre os objetivos específicos constam:

- discutir como atitudes preconceituosas podem estar fundamentadas em alguma crença religiosa;
- apresentar princípios legais e normas legislativas contrárias à discriminação e intolerância religiosa;
- pesquisar como a doutrina da IURD aborda as práticas das religiões de matriz africana e discutir as possíveis consequências dessa visão doutrinária no ensino das relações étnico-raciais;
- averiguar como a discriminação e a intolerância religiosa podem atingir a educação nas relações étnico-raciais;
- refletir acerca de como a intolerância e o preconceito interferem nas relações sociais do ambiente escolar.

Assim, visa-se contribuir para uma reflexão sobre essa situação, no ensino das relações étnico-raciais, dando ênfase aos princípios de equidade, respeito, tolerância e isenção de ânimo nas relações do ambiente escolar.

Para o levantamento dos dados da pesquisa e a elaboração do texto foram utilizadas bibliografias e textos que tratam do tema. Também buscou-se analisar as Leis nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, com suas alterações editadas pela Lei nº 9.459, de 15 de maio de 1997.

Estas leis coíbem e combatem a intolerância religiosa e fazem citações definidas acerca do estado laico brasileiro, com a igreja separada do Estado e de que não serão toleradas ações preconceituosas quanto às práticas religiosas, embasando assim, o tema escolhido.

São abordados artigos da Constituição Federal que se referem à liberdade de expressão e de culto; e artigos de referência que tratam dos direitos humanos. Como exemplo de termos históricos que fundamentam a pesquisa podem ser citados: as religiões afro-brasileiras, religiões de matriz africana e neopentecostais, preconceito, racismo, e intolerância.

Em um primeiro momento foram lidos e analisados alguns temas citados, averiguadas suas bases teóricas na Sociologia, na Antropologia, na Filosofia da Religião, e, após a leitura, feita uma seleção dos materiais coletados, separando-os por temas.

Em um segundo momento, foi analisado um livro utilizado pelos pastores, dirigentes e fiéis da IURD, observando estes conteúdos e analisando de que maneira os seguidores são levados a cultivar a intolerância acerca das religiões de matriz africana.

Foi selecionada a seguinte obra: “Orixás, caboclos e guias: deuses ou demônios?” (2013), escrita pelo seu líder, Edir Macedo, por ser a principal e mais diretamente relacionada ao tema da pesquisa.

Ao final espera-se que a pesquisa venha a contribuir com uma reflexão sobre o tema, para que educadores possam compreender um pouco melhor estes preconceitos, fundamentados na intolerância religiosa, a partir de

segmentos religiosos existentes no Brasil; e qual é a importância da intervenção educacional diante de tema tão complexo.

Nesse contexto, este trabalho está assim organizado: após a introdução, no Capítulo 1 foi realizada uma revisão da literatura sobre os elementos relacionados ao tema, como normas e princípios legais que abordam a discriminação e a intolerância religiosa e a presença dessas atitudes negativas no ambiente educacional, considerando as relações étnico-raciais.

No segundo capítulo são apresentadas algumas características de religiões neopentecostais e um breve histórico da IURD. Em seguida, o foi realizada a análise de uma obra publicada pela IURD, buscando-se averiguar de que forma são abordadas as religiões afro-brasileiras.

Busca-se também, ao final, expor algumas possibilidades de serem minimizadas as discriminações e intolerâncias identificadas nos alunos, em sala de aula, a fim de contribuir para um melhor relacionamento, não somente nesse ambiente, mas também no familiar, no social e no religioso, com respeito, tolerância e consideração pelas diferenças.

Após essas explanações, são apresentadas as considerações finais acerca do estudo do tema e também, as referências bibliográficas de obras que serviram de base para o texto, as quais foram mencionadas ao longo da pesquisa.

## **1 A EDUCAÇÃO FACE À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**

O mundo hoje rompe fronteiras das mais diversas e face ao desenvolvimento tecnológico e globalizado, nota-se a necessidade do ser humano de identificar-se com seu grupo, ao mesmo tempo em que convive diante do conforto de sua identidade cultural, de suas tradições e da concretude de uma história que lhe permita o pertencimento diante das novas realidades e fronteiras que surgem.

Essa necessidade tem direcionamentos e caminhos na crença religiosa, trazendo à tona a seguinte questão: como o educador pode atuar para reduzir as possíveis manifestações de discriminação, preconceito e intolerância religiosa, no ambiente escolar, especialmente voltados contra as religiões de matriz africana?

A pergunta se faz necessária, tendo em vista a diversidade cultural, que sempre existiu e que hoje é bastante evidente na sociedade atual, e é importante que a escola e seu corpo docente estejam atentos e preparados para trabalhar com um tema tão complexo, que é a diversidade religiosa, o que justifica a elaboração desse estudo. Pois entende-se que:

A superação das históricas desigualdades socioeducacionais no país requer um esforço gigantesco dos governos e da sociedade no desenvolvimento de ações concretas que ampliem as conquistas de cidadania. O reconhecimento político da educação como instância que contribui para a afirmação da cidadania constitui um impulso relevante para reforçar e ampliar as ações desenvolvidas pelos setores comprometidos com a transformação da sociedade e com a inclusão social (SETTE e ANGEIRAS, 2015, p. 6).

Sob o ponto de vista educacional e o desenrolar da história, pode-se observar diferenças sociais do homem e que as atitudes negativas ainda permanecem, deixando transparecer resquícios valorativos presentes desde o período colonial, na atualidade brasileira. Sentimentos negativos, preconceitos, arrogância e discriminação contribuíram muito para que

houvesse no decorrer do tempo a inferiorização, velada ou demonstrada com clareza, em relação às pessoas negras, durante a história do Brasil.

Homens e mulheres negros que foram arrancados de sua terra natal para serem escravizados, foram também ridicularizados por diversas motivações como: aspecto físico, crenças, costumes, linguagem. Estes seres humanos escravizados eram tratados como inferiores, vistos apenas como objetos, isto é, uma coisa que falava e podia ser utilizada como auxiliar no trabalho, como mão de obra disponível e barata. Observa-se que,

(...) nos quase quatro séculos em que a escravidão no Brasil foi um negócio legal, base do nosso sistema social e econômico, ela definiu espaços sociais que hoje tentamos desconstruir, como o racismo, a cultura da violência, a má distribuição de renda e o desrespeito à cidadania (AMARAL, 2010, p. 10).

Vale lembrar que, em termos históricos, a escravidão ou escravatura, é um tipo de regime sócio-econômico sob o qual um homem, o escravo, é sujeito de outro, sendo classificado como propriedade privada, como uma mercadoria. A escravidão foi praticada por muitos povos em diversas regiões e épocas, desde a Antiguidade. Nesse período, o escravo era prisioneiro de guerra ou um indivíduo com dívidas. Já na Idade Moderna, os escravos eram predominantemente os negros africanos (AMARAL, 2010).

Pode-se perceber que o passado do negro no regime colonial explica em parte a posição social de inferioridade dispensada a estas pessoas, e, mesmo nos dias atuais, seus descendentes muitas vezes e sob diversas formas vivenciam seus reflexos no país (SILVA, 2009).

É sempre importante lembrar que os "negros", vistos como categoria unificada, não são uma realidade africana, mas consequência do sistema escravista - que reúne sob esta denominação e a condição de escravos membros de povos que, no continente de origem, são não só muito diferentes, mas também eventualmente desconhecidos uns dos outros, ou mesmo rivais. E que possuem organizações sociais, pensamentos e comportamentos variados. (PORTO, s.d., p. 189).

Assim, na maioria das vezes, estas pessoas são colocadas em lugares inferiores no mercado de trabalho (independentemente de sua

capacidade instrucional) e, na sociedade brasileira, recebem baixos rendimentos que lhes são ofertados (que muitos aceitam por absoluta necessidade de sobrevivência); e não conseguem permanecer por muito tempo na escola, pois precisam trabalhar, e, em consequência, adquirem pouco estudo.

Dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, divulgados pelo Censo de 2010, informam que, dentre os 191 milhões de habitantes, 91 milhões se classificaram como brancos (47,7%), 15 milhões como pretos (7,6%), 82 milhões como pardos (43,1%), 2 milhões como amarelos (1,1%) e 817 mil indígenas (0,4%). (IBGE, 2013, s.p.).

Os técnicos do IBGE também constataram que a média dos rendimentos mensais, se distribuíram nos seguintes valores: indígenas , R\$ 345,00; os pardos, R\$ 496,00; de cor preta, R\$ 539,00; de cor amarela, R\$ 994,00; e de cor branca, R\$ 1.020,00.

No mesmo sentido, os dados divulgados pelo Portal Brasil,<sup>1</sup> referentes ao mesmo Censo Demográfico, referem que os dados sobre as “Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência”, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que, apesar de já ser predominante no Brasil, a população negra ainda sofre com a desigualdade racial. Ou seja, o Brasil ainda é racista e discriminatório.

Em relação ao Paraná, Porto (s.d., p. 236), relata:

Alguns dados censitários sobre a população paranaense são aqui interessantes: os evangélicos subiram de 16,16% da população paranaense em 2000 para 20,99% em 2010. Número ainda maior entre os negros paranaenses, que de 18,71% de evangélicos em 2000 passaram para 25,48% em 2010. Dentre os negros evangélicos em 2010, por sua vez, 67,03% são pentecostais (em 2000, o percentual de evangélicos que se declaravam pentecostais era significativamente maior no Paraná: 77,91%). Já o número de adeptos negros declarados da IURD é muito menos relevante: apenas 3,64% do total de evangélicos negros em 2010.

---

<sup>1</sup> PORTAL BRASIL. Educação. **Dados do Censo 2010**. Disponível em:<<http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/07/censo-2010-mostra-as-diferencas-entre-caracteristicas-gerais-da-populacao-brasileira>> Acesso em 30 junho, 2015.

Não é que da noite para o dia o País tenha deixado de ser racista, mas existem políticas voltadas ao esforço de corrigir ou minimizar estas marcas históricas e sociais. As demandas (da população negra), a questão da exclusão, tudo isso começou a fazer parte da agenda política. Dessa forma,

Ações afirmativas são necessárias, dado que a discriminação contra os negros é ainda muito forte. Outro argumento utilizado na defesa destes programas é que negros e brancos nunca concorreram em igualdade de condições, visto que desde o nascimento os negros estão em desvantagem, por isso, a necessidade de uma compensação (SILVA e PEREIRA, 2009, p. 232).

Em se tratando da prática e visão educacional, Claudilene Silva (2015), afirma ainda, que:

Na atualidade, o preconceito e a discriminação baseada em critérios étnico-raciais estão entre os principais motivadores da evasão escolar das pessoas negras. A escola como uma instituição que reproduz as estruturas da sociedade, também reproduz o racismo, como ideologia e como prática de relações sociais que invisibiliza e imobiliza as pessoas, inferiorizando-as e desqualificando-as em função da sua raça ou cor (SILVA, 2015, p. 12).

Algumas vezes são encontradas pessoas negras expostas em diversas mídias, que estimulam uma visão estereotipada pois, como artistas, fazem papeis de malandro, de marginal, de empregada doméstica, e raramente representam um trabalhador com papel de destaque diante da sociedade, que muitas vezes os avalia somente sob aspectos pejorativos e com pouco valor. Deve-se destacar que quando negros são escalados para tais papéis em novelas, por exemplo, isso acaba por reforçar um “senso comum” ainda existente na sociedade, quanto ao lugar social do negro.

Ao se fazer referência às religiões, principalmente de matriz africana, o pensamento comum é que estas religiões são praticadas apenas por pessoas negras, descendentes de escravos, o que é uma verdade questionável e não absoluta. “Consequentemente, o objetivo de abordar as religiões afro -brasileiras no contexto escolar faz necessário desconstruir valores e ideias muito

consolidados no imaginário brasileiro, e esta desconstrução deve ser ativa.” (PORTO, s.d., p. 200).

Historicamente, o que se verifica é que estas religiões foram sendo incorporadas à cultura brasileira, a partir do momento em que os negros escravizados foram trazidos para o território brasileiro e encontraram, no culto religioso, uma das formas de manter suas tradições, praticar sua fé e manter sua religiosidade, preservando assim seus valores de origem, trazidos dos mais diversos recantos da África, em cada um deles.

## 1.1 TERMOS E CONCEITOS UTILIZADOS

A fim de abordar o tema, inicialmente buscou-se esclarecer alguns termos e conceitos relacionados, para que a discussão seja mais precisa.

Célia Arribas (2012), menciona os conceitos amplos e abrangentes de Bourdieu, considerando que alguns dos seus posicionamentos mais importantes vieram, na verdade, das ciências da religião de forma mais geral.

Profetas, sacerdotes, feiticeiros, magos, igrejas, seitas, oblatos, entre outras, são categorias que pululam de forma análoga e devidamente ressignificadas nas discussões de Bourdieu sobre os mais diversos domínios sociais, desde a política, a literatura, a educação, a arte, a intelectualidade, a elite até nos estudos sobre a moda, o esporte, a mídia etc. As contraposições entre “ortodoxia” e “heterodoxia”, a questão da crença e de sua produção, a consagração de determinados agentes e/ou instituições, os rituais sacrílegos, as heresias, a vocação etc, foram questões-chaves que pautaram de forma mais ou menos intensa os seus diversos trabalhos (ARRIBAS, 2012, p. 488).

Vale frisar ainda o modelo de igreja hierocrática<sup>2</sup> defendido por Weber, que fundamentou as noções de carisma e de legitimação religiosa

---

<sup>2</sup> “(...) é preciso considerar a Igreja e a religião como par indissociável, com estratégias de poder que, de acordo com Weber (2004a: 34), faz dessa junção uma associação de dominação. Isso porque ela exerce o controle ou o domínio sobre bens simbólicos, tendo, portanto, o poder de concedê-los ou de negá-los aos fiéis, variando de acordo com seu comportamento. Dentro dessa classificação, a Igreja, entendida aqui como a Religião Católica, compreende-se, no conceito weberiano, como associação hierocrática (Weber, 2004a: 34). Ela se inclui nessa ordem porque, de acordo com Weber, aplica coação psíquica ao conceder ou recusar aos fiéis bens de salvação

defendidas nas investigações de Bourdieu. Na definição de Weber, “uma empresa hierocrática com caráter de instituição é denominada igreja quando e na medida em que o seu quadro administrativo pretende para si o monopólio da legítima coação hierocrática” (WEBER, 2004, p. 34).

Coação é uma ação que se caracteriza pelo constrangimento físico ou moral para alguém fazer algum ato sob o fundado temor de dano iminente e considerável à sua pessoa, à sua família ou a seus bens, e é disciplinada pelo artigo 151 do Código Civil. Por outro lado, orienta Miziara (2011, s.p.), que “igreja é definida por Weber como uma associação de dominação que se utiliza de bens de salvação por meio da coação hierocrática exercida através de um quadro administrativo que pretende ter monopólio legítimo dessa coação.” ou seja, a igreja submete os seus membros de forma racional e contínua, por meio da hierarquia administrativa.

Por outro lado, “a religião pode preencher uma função social, ou mesmo simplesmente ter uma realidade qualquer fora da estrutura institucional na qual os interesses dos grupos são convertidos em interesses religiosos.” (ARRIBAS, 2012, p. 489).

A RELIGIÃO é um termo que define uma fé, uma devoção, um interesse considerado como sagrado, conforme descreve o Dicionário de Sociologia (20--?, p. 211):

Uma religião é um sistema de crenças e de práticas, relativas a coisas sagradas, isto é, separadas, interditas, crenças e práticas que unem numa mesma comunidade moral, chamada Igreja, todos os que a ela aderem. É por meio da prática religiosa que se concretiza um culto que aproxima o homem das entidades a quem são atribuídas poderes sobrenaturais, segundo as suas crenças. É por meio da crença que as pessoas procuram alcançar sua satisfação nas práticas religiosas ou na fé, com vistas a ultrapassar as dificuldades do seu sofrimento e alcançar algum nível de felicidade.

---

(Weber, 2004a: 34). Essa ação coercitiva, chamada de coação hierocrática, ocorre exatamente porque é de seu arbítrio gerenciar os bens simbólicos dos quais é detentora. Esses são, pois, meios de controle dos fiéis, e, por isso, são também instrumentos para exercer o poder simbólico” (PEREIRA, 2008, p. 82).

Cada tipo de religião tem seus fundamentos, enquanto algumas se fundamentam em filosofias, que procuram explicações acerca do homem, suas origens e porque nasceram e vivem, outras se destacam fundamentadas na fé e em ensinamentos éticos.

**DOCTRINA.** Esse é um termo que define um conjunto de princípios que servem de base a um determinado sistema, que pode ser literário, filosófico, político e religioso

Sob o aspecto religioso, doutrina está sempre relacionada à disciplina, a ensinamento, a princípios que são propagados de diversas formas: através de pregações, de opinião de pessoas conhecidas, de ensinamentos, de textos de obras, e até mesmo através da catequese - que é uma forma de doutrinação utilizado na Igreja Católica.

São os princípios que existem acerca de uma determinada questão, geralmente com o intuito de a universalizar. Por exemplo: “A doutrina cristã postula a existência de um Deus que é Pai, Filho e Espírito Santo.” A noção de doutrina também está relacionada com o corpo de um dogma, de enunciados irrefutáveis. É um termo que pode ser utilizado com uma carga pejorativa para se referir à reorientação de pessoas, cuja diversidade de opiniões não é aceita, e nem se permite a livre busca de conhecimento.

**PRECONCEITO.** Segundo o Dicionário Michaelis (2009, s.p.), preconceito é um termo que define a formação de um “conceito ou opinião formados antes de ter os conhecimentos adequados”.<sup>3</sup> Ou seja, é um entendimento que deriva de uma “opinião ou sentimento desfavorável, concebido antecipadamente ou independente de experiência ou razão”. Pode ser também superstição, ou uma “atitude emocionalmente condicionada, baseada em crença, opinião ou generalização, determinando simpatia ou antipatia para com indivíduos ou grupos.”

Para o Dicionário de Sociologia (20--?, p. 196), o preconceito está

---

<sup>3</sup> <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=preconceito>>

(...) estreitamente ligado à noção de atitude, por um lado, e à de estereótipo, por outro; a ideia de preconceito foi elaborada por sociólogos americanos para explicar o fenômeno do racismo. (...) funciona com base no princípio da generalização - todo o grupo, e cada um dos seus membros indistintamente, leva as marcas estereotipadas que o estabelecem numa singularidade.

O preconceito tem seus desdobramentos que se manifestam no preconceito de classe, com atitudes discriminatórias incondicionadas contra pessoas de outra classe social; no preconceito racial, sob a forma de manifestação hostil ou desprezo contra indivíduos ou povos de outras raças; e também, no preconceito religioso, no qual a intolerância se apresenta diretamente e de forma nociva, contra indivíduos ou grupos que seguem outras religiões.

**RACISMO.** “Racismo é uma ideologia que postula a existência de hierarquia entre os grupos humanos” (BRASIL, PNDH, 2010, p. 12). Também pode ser definido como uma ideologia que procura explicar o comportamento humano de acordo com a origem racial, defendendo o entendimento de que determinada raça tem superioridade sobre as demais.

A luta para coibir o preconceito étnico no Brasil, nos últimos anos tem feito progressos. Desde 1993, por exemplo, a população negra de São Paulo passou a contar com o apoio de uma iniciativa até então inédita no Brasil: foi criada a Delegacia de Crimes Raciais, órgão constituído como um meio mais efetivo de fazer valer a Lei nº. 7.716 - “A Lei Caó”, como ficou conhecida, que entrou em vigor em 5 de janeiro de 1989, e que considera o racismo um crime.

Sob o ponto de vista educacional, vale mencionar que, na discussão acerca de cotas raciais universitárias, apurou-se que o Brasil tem uma das maiores populações de afrodescendentes do mundo. Negros e mulatos somam 58 por cento do total de 185 milhões de habitantes do país, de acordo com números do governo (DATAFOLHA. 2006)

Aparentemente a sociedade começou a se conscientizar da discriminação que existe, exatamente contra uma parcela que representa a maioria da população pois 58% dos brasileiros são negros ou mulatos, conforme a pesquisa da Datafolha (2006).

José Augusto Pedra (2008, p. 67), comenta que, para sanar (mesmo que lentamente) essas dificuldades, em se tratando de "educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental é primordial trabalhar por meio de histórias ou fábulas que trabalhem o preconceito ou qualquer outra forma de exclusão e discriminação."

Sob a conscientização desses dados, na ocasião, casas legislativas tanto a nível federal quanto estadual, passaram a discutir e aprovaram diversos projetos de lei direcionados à democracia racial, como aquele que obriga as prefeituras a usar 40% de modelos negros em suas campanhas publicitárias, e do ponto de vista educacional, as Universidades Federais, passaram a debater a possibilidade de garantir 10% de suas vagas aos alunos negros, na tentativa de reduzir as diferenças. (MACEDO, 2009).

Do ponto de vista jurídico, a impunidade despertou a atenção do Ministério da Justiça e, em setembro de 2014, pela primeira vez, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos do ministério promoveu uma reunião com ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho juízes, advogados, promotores e procuradores de Justiça para traçar estratégia de um plano de ação para que os casos de discriminação racial sejam facilmente identificados e reconhecidos pela Justiça brasileira.

**INTOLERÂNCIA E DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA.** A intolerância religiosa é um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a crenças e práticas religiosas ou a quem não segue uma religião. É um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana.

Trata-se de uma expressão que descreve a atitude mental caracterizada pela falta de habilidade ou vontade em reconhecer e respeitar diferenças ou crenças religiosas de outros. Pode também resultar em perseguição religiosa, cujos fatos são muitos, descritos através da história (AMARAL, 2010).

Na realidade, inúmeros grupos religiosos já passaram por essa circunstância, em uma ou outra época ou noutra. A intolerância religiosa surge e se desenvolve em virtude da ausência de tolerância, do radicalismo religioso

defendido por pessoas que não aceitam a liberdade e o direito de outra religião que não seja a sua própria. Para Juliana Seck (2013, s.p.),

Desrespeitar a religião do próximo é um ato de intolerância religiosa, seja no nível psicológico, físico e institucional. Ironizar ou ridicularizar a importância da cultura religiosa e seus objetos de devoção também se inserem nesse tipo de intolerância. O oposto da intolerância religiosa é respeitar as diferenças de credos e suas características.

A intolerância religiosa, em muitas circunstâncias, abre uma trajetória negativa para a perseguição religiosa sob os mais diversos aspectos, e no Brasil, ela se faz bastante presente, considerando que é um dos países que mais apresenta uma grande diversidade de religiões e credos. Por isso,

(...) é interessante que o diálogo aponte não para aspectos isolados das religiões afro-brasileiras, mas para a maneira pela qual estas elaboram perspectivas de mundo complexas e saberes diversificados. O reconhecimento de um cosmos que não se orienta apenas por uma racionalidade científica e não se reduz à visão maniqueísta de bem e mal, mas legitima formas diferenciadas de ser, aponta neste sentido. (PORTO, s. d., p. 237).

A perseguição, neste contexto, pode referir-se a prisões ilegais, espancamentos, torturas, execução injustificada, negação de benefícios e de direitos e liberdades civis. Pode também implicar em confisco de bens e destruição de propriedades, ou incitamento ao ódio, entre outras coisas (ONG, 2015).

Juliana Seck (2013), descreve com amplitude o que seja a intolerância e a discriminação, em especial no ambiente social, nos seguintes termos:

Crítica não é o mesmo que intolerância. O direito de criticar encaminhamentos e dogmas de uma religião, desde que isso seja feito sem desrespeito ou ódio, é assegurado pelas liberdades de opinião e expressão. Mas, no acesso ao trabalho, à escola, à moradia, a órgãos públicos ou privados, não se admite tratamento diferente em função da crença ou religião. Isso também se aplica a transporte público, estabelecimentos comerciais e lugares públicos, como bancos, hospitais e restaurantes.

Essa expressão elucida bastante o entendimento necessário, que distingue a intolerância e a crítica, sendo que nesta última, deve estar implícito o respeito ao outro.

## 1.2 NORMAS E PRINCÍPIOS LEGAIS QUE ABORDAM A DISCRIMINAÇÃO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A alteração da LDB nº. 9.394/96 pela Lei nº. 10.639/03 e suas formas de regulamentação propõe a inclusão de disciplina relacionada à educação das relações étnico-raciais e História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares em políticas públicas de educação.

Para Nilma Gomes (2009), essa alteração acha-se vinculada à garantia do direito à educação de todos os indivíduos e requalifica esse direito, ao acrescentar aos critérios do direito a própria diferença.

Nesta perspectiva, a Lei nº. 10.639/03 é compreendida como uma mudança singular no sistema educacional brasileiro, nos últimos anos. A edição da lei propõe estabelecer modificações na escola, mexe com a estrutura da instituição, uma vez que exige mudanças profundas, tanto nas ações como nas atitudes dos integrantes da comunidade escolar, em todos os seus níveis.

Com avanços e limites, a Lei 10.639/03 e suas diretrizes curriculares possibilitaram uma inflexão na educação brasileira. Elas fazem parte de uma modalidade de política até então pouco adotada pelo Estado brasileiro e pelo próprio MEC. São políticas de ação afirmativa voltadas para a valorização da identidade, da memória e da cultura negras (GOMES, 2009, p. 40).

Ao se considerar que o racismo estabelecido contra o negro se constitui como elemento integrante das relações sociais e institucionais que se estabeleceram no Brasil, desde sua colonização, pode-se concluir que a citada Lei nº. 10.639/03 propõe mudanças que alcançam a própria sociedade brasileira.

É fundamental também refletir sobre o segundo dos problemas levantados - a conjugação dos preconceitos racial e religioso, perpassada pelo temor à magia - que gera resistências e reações afetivas (muitas vezes intensas) tanto no corpo docente quanto discente, impedindo até mesmo que as temáticas sejam abordadas. Ou, em alguns casos, levando a que a exposição das dinâmicas das religiões afro-brasileiras tenha resultado oposto àquele visado - ou seja, que este conhecimento seja tomado como reforço dos preconceitos religiosos e raciais preexistentes (PORTO, s.d., p. 186).

Nesse contexto, não é difícil compreender a amplitude das dificuldades a serem enfrentadas pelos professores e equipe pedagógica, no exercício de sua prática escolar. Essas dificuldades se originam na própria formação cultural enraizada que pressupõe a inferioridade do negro em relação ao branco, que lhe seria superior.

Ainda hoje essa postura é utilizada como justificativa para o racismo e as evidentes desigualdades étnico-raciais no país, que acabam por gerar reações contrárias à adoção de políticas de ação afirmativa direcionada à população negra brasileira.

E em se tratando de credos e liberdade de culto e de prática religiosa, esse entendimento negativo e preconceituoso é ainda maior.

No Brasil, a Igreja e o Estado estão oficialmente separados, sendo o país um Estado laico, o que é extremamente positivo, pois política e religião, apesar de terem muitos pontos em comum, seus princípios não podem ser misturados.

Sob o ponto de vista legal, observa-se que as liberdades de expressão e de culto são asseguradas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), e pela Constituição Federal Brasileira (1988). A religião e a crença de um ser humano não podem se constituir em barreiras às fraternais e melhores relações humanas. Todos devem ser respeitados e tratados de maneira igual perante a lei, independente da orientação religiosa.

É necessário ainda lembrar que a Constituição prevê a liberdade religiosa, desde 5 de janeiro de 1989, com a Lei nº 7.716; essa lei posteriormente foi alterada pela Lei nº 9.459, de 15 de maio de 1997, que considera crime a prática de discriminação ou preconceito contra qualquer tipo

de religião, e coíbe qualquer forma de intolerância religiosa, o que é algo extremamente positivo para a sociedade e o país.

Segundo a legislação nacional, observa-se que seu texto já se caracteriza como um ilícito penal, segundo dispõe o artigo 20 da Lei 7.716/89, norma legal que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor – , pois claramente apresenta aos seus leitores a prática de intolerância, especificamente da intolerância religiosa, que se opõe e não respeita a liberdade de credo e religião assegurada a todos os brasileiros.

A base fundamental dessa lei assim expressa:

Art. 1º Os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. [...]

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional."

Pena: reclusão de um a três anos e multa (BRASIL, 1997).

Na mesma esteira da normativa legal, o presidente Luís Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, criando o "Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa", que é celebrado dia 21 de janeiro, demonstrando que o Estado brasileiro reconheceu a existência deste problema que está inserido em nossa sociedade e necessita ser erradicado.

Estas leis são bases legais a serem estudadas, identificadas e utilizadas para compreender melhor como o Estado vem reconhecendo a ocorrência da intolerância religiosa em nosso país, assegurando através destas leis que ele é laico, e em seu território todos os segmentos religiosos podem se expressar livremente.

Sendo assim, a partir da Constituição brasileira, prevê-se a liberdade religiosa e as manifestações socioculturais em todo o território nacional e no ambiente cultural, desde que as mesmas estejam de acordo com as leis,

embora, diga-se de passagem, as mesmas ainda são desconhecidas pela imensa maioria da população brasileira. Pode-se afirmar que,

O Brasil de hoje ainda tem um grande desafio: uma educação que concilie, de um lado, a qualidade e excelência e, do outro, que pratique valores que contribuam para a democratização da sociedade. Todos temos, mesmo que apenas empiricamente, uma ideia das dificuldades pedagógicas, econômicas e políticas, como se fossem "nós cegos" que precisamos enfrentar e desatar para que esse grande desafio seja superado (LORDELO e DAZZANI, 2009, p. 7).

Em suma, tendo as normas legais como fundamento, pretende-se que no Brasil, haja uma relação amigável entre os participantes das diferentes religiões, contribuindo desta forma para a efetivação da liberdade religiosa dentro do país e impedindo, sob as mais diversas formas, que haja intolerância, discriminação e preconceito.

### 1.3 DISCRIMINAÇÃO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO AMBIENTE EDUCACIONAL E SUA INFLUÊNCIA NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

O ensino religioso na escola é estabelecido como uma disciplina que deve ocupar um espaço democrático, o qual embora apresente conflitos, estes precisam ser ponderados, analisados, e abordados de maneira a ensinar acima de tudo, o respeito e o entendimento quanto aos diversos princípios e práticas religiosos.

É necessária a conscientização de que o ensino religioso é de suma importância no âmbito escolar e deve ser construído não somente sobre o ensino da cristandade, mas também envolvendo a compreensão do universo religioso praticado por outras etnias, a exemplo da africana. No ambiente educacional, é importante,

(...) não só reconhecer a diversidade e complexidade inerentes ao mundo, mas apostar no seu potencial em termos de abertura, ampliação de nossa

reflexividade e capacidade de pensar e agir. Com efeito, outros modos de ser e viver trazem consigo saberes diferenciados e perspectivas interessantes sobre o cosmos, o ambiente, a sociedade em que vivemos, e sobre os quais podemos, também, intervir.” (PORTO, s.d., p. 188).

Para Érica Nunes Andrade (2013, s/p.).

O homem é capaz de transformar a sociedade tendo como base a história de sua própria civilização, seu desenvolvimento, contradições e identidade cultural. Cabe à escola como instituição que produz e reproduz nossa sociedade, trazer para seu cotidiano o exercício de cidadania consciente em face de diversidade cultural.

Não se pode esquecer que cada aluno traz uma bagagem da sua herança religiosa, e necessita ser orientado para lidar com a diversidade de saberes e o diálogo interreligioso. Conforme afirma Baptista (2011), na literatura constata-se que são muitas as disciplinas que oferecem diferentes abordagens para o fenômeno religioso, tais como, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, e integram o ensino-aprendizagem do universo religioso e sua diversidade.

Os relatos ouvidos apontam o desconhecimento do tema, mas, principalmente, as resistências apresentadas por alunos, pais e mesmo colegas professores e funcionários das instituições de ensino. Sendo assim, é fundamental a todos que pretendem ampliar sua reflexão neste sentido a adoção de uma postura de flexibilidade e a disposição de abrir mão de preconceitos e ideias já estabelecidas como verdades (mesmo que temporariamente). (PORTO, s.d., p. 188).

Para além do preconceito racial que ainda perpassa a sociedade, é reconhecido que muitos dos membros das igrejas neopentecostais, conforme relata Souza (2010), trazem preconceitos arraigados desde o seu ambiente familiar e sob muitas circunstâncias, comunidades religiosas estimulam a intolerância religiosa entre seus praticantes.

Esta intolerância é uma das principais formas de perseguição contra as minorias religiosas existentes no Brasil, em especial, as que têm práticas estabelecidas em crenças e religiões de raízes africanas.

Segundo Aquino (1998), mudar mentalidades, superar o preconceito e combater atitudes discriminatórias são ações que envolvem lidar com valores individuais, com o respeito mútuo, diante de uma sociedade como um todo.

E nesse contexto a escola tem um papel primordial para desempenhar, pois, é no ambiente escolar que se encontra o espaço no qual a convivência entre crianças de origens diversos, de nível socioeconômico diferente, de hábitos, culturas e práticas religiosas diferentes daqueles que lhes são próprios.

Segundo Bourdieu (2007), para Weber, a visão de mundo proposta pelas grandes religiões universais é produto de grupos definidos e de indivíduos que buscam interpretar o conhecimento e a prática de grupos determinados, segundo seus próprios dogmas. A análise da estrutura e do fundamento da mensagem religiosa que é disseminada tem consequências de aceitação ou não, segundo as funções sociologicamente construídas que ela exerce. Mesmo porque, as opções sociais e religiosas influenciam, inicialmente, os grupos que as produzem e, em um segundo momento, essa influência se expande e passa a ser exercida pelos grupos que aceitam e concordam com essas opções.

E vale mencionar que no ambiente escolar, as visões de mundo são diversas e precisam ser respeitadas; não podem comportar ações preconceituosas, mesmo quando não estejam sendo compartilhadas em família ou em ambiente religioso.

Nesse sentido, refere Andrade (2013, s.p.), que "as responsabilidades que os educadores têm é [sic]de preservar essa diversidade, garantindo a identidade de cada tradição e promovendo a solidariedade, tarefa intransferível da educação".

Tanto pelo fato de que os sistemas simbólicos derivam sua estrutura, o eu é tão evidente no caso da religião, da divisão e, assim, só podem organizar o mundo natural e social, recortando nele classes antagônicas, como pelo fato de que engendram o sentido e o consenso em torno do sentido por meio da lógica da inclusão e exclusão, estão propensos, por sua própria estrutura a servirem simultaneamente a

funções de inclusão e exclusão, de associação e dissociação, de integração e distribuição (BOURDIEU, 2007, p. 30).

As religiões de matriz africana exerceram influências das mais diversas ao longo do tempo e ainda interferem positivamente na construção da cultura do país, embora possa-se afirmar que desde o início, foram muitas vezes discriminadas em diversos momentos de nossa História e as suas práticas foram, inclusive, proibidas, a exemplo da prática da capoeira.

“A capoeira talvez seja a expressão do que há de mais brasileiro em termos de atividade física, já que se trata de uma luta criada no Brasil por escravos de origem africana.” (RONDINELLI, 2015, s.p.). Hoje é reconhecida como sendo uma arte marcial brasileira, porém, representa uma luta, uma prática e luta violenta, utilizada pelos escravos como uma forma de defesa pessoal, quando perseguidos.

No tocante às práticas religiosas, nos dias atuais os ataques mais ferrenhos que são exercidos contra as religiões de matriz africana, vêm muitas vezes das religiões neopentecostais, pois na maioria das vezes seus seguidores classificam os integrantes da religião de matriz africana como feiticeiros e adoradores do demônio (MACEDO, 2013).

Possivelmente, diante da falta de conhecimento maior da cultura, de costumes e práticas de outros povos, em especial os de religiões de matriz africana, os dirigentes e seguidores das religiões neopentecostais acabam por criar um ambiente preconceituoso, fomentando e desenvolvendo atitudes de intolerância e até mesmo o racismo, ocasionando sofrimento e mal-estar aos membros praticantes das religiões africanas.

Nesse sentido, Aramis Lopes Neto (2005) é muito explícito ao afirmar que as práticas de violência, discriminação e preconceito, vivenciadas pelos alunos no cotidiano escolar, representam um grande desafio para os professores, equipe educacional e gestores, assim como para toda comunidade escolar, pois uma de suas principais consequências dessas práticas, é que podem causar dificuldades na aprendizagem e provocar traumas que persistem por longo tempo na vida.

Quando a intolerância se sobressai, pode-se afirmar que a civilidade se reduz e até mesmo desaparece. Nos dias atuais, pode-se contemplar vários acontecimentos que, ao serem analisados, trazem a percepção de que ainda estão arraigados sentimentos de intolerância e preconceito em muitos indivíduos, quando pessoas pertencentes às religiões de matriz africanas são criticadas, subjugadas, achincalhadas, estigmatizadas e têm seus locais de culto depredados e vandalizados (LOPES NETO, 2005).

Deixando de reconhecer estes lugares como sagrados, o desrespeito a estes segmentos religiosos os colocam em risco, pois aos poucos pode acontecer o desaparecimento destas culturas ou então as mesmas podem ser levadas à invisibilidade para continuar existindo.

É preciso combater esta intolerância religiosa de forma veemente, a partir do próprio ambiente escolar, para que os seguidores de religiões de matriz africana possam praticar suas crenças de forma livre, sem terem de ficar no anonimato e para que as futuras gerações conheçam estas histórias e essas culturas trazidas pelos nossos irmãos africanos.

Pode-se afirmar que são complexos os temas envolvidos no ensino religioso das escolas, e, embora alguns pontos já comecem a ser elucidados, ainda há um longo caminho a percorrer, sendo que as temáticas relacionadas à Lei 10.639/03 não se limitam a esta disciplina.

(...) refletir sobre as influências africanas no quadro religioso nacional exige que se considerem processos históricos que remontam ao período colonial e se estendem até os dias de hoje, apontando sistemas de dominação, segregação e resistência ao longo deste tempo. Com efeito, a religiosidade brasileira é tanto muito diversificada quanto dinâmica, está em constante reconfiguração. (PORTO, s.d., p. 189).

Entende-se que um dos objetivos da educação é o da formação ética, é o de propor ações intencionais para que os educandos recebam por meio da educação os instrumentos necessários para construir, não somente suas habilidades e competências, mas também suas bases cognitivas, afetivas, culturais e religiosas, para que possam agir de acordo com suas próprias crenças, diante da sua família e da sociedade que os cercam.

## 2 INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E PRECONCEITOS EM OBRA DOUTRINÁRIA DA IURD

Inicialmente é importante abordar acerca das denominações neopentecostais e suas críticas e intolerância quanto às religiões de matriz africana, para em seguida, tratar da especificidade da IURD. Por fim, neste capítulo, é realizada análise da obra “Orixás, caboclos e guias: deuses ou demônios?”

### 2.1 AS DENOMINAÇÕES NEOPENTECOSTAIS, A INTOLERÂNCIA E O PRECONCEITO DIANTE DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA.

Baseados em fundamentos bíblicos apreciados fora do contexto judaico-cristão, muitos cristãos mais radicais acabam por estabelecer o preconceito e a intolerância no ambiente familiar, na igreja e também na escola, inclusive fundamentando-se em textos do Velho Testamento da Bíblia Sagrada, como, por exemplo:

"Não seguireis outros deuses, os deuses dos povos que houver ao redor de vós" (Deuteronômio 6:14).

"E foram, e serviram a outros deuses, e se inclinaram diante deles; deuses que eles não conheceram, e nenhum dos quais lhes tinha sido dado. (Deuteronômio 29: 26).

"Porque grande é o Senhor, e mui digno de louvor, e mais temível é do que todos os deuses". (1 Crônicas 16: 25).

"Porque todos os deuses dos povos são ídolos; porém o Senhor fez os céus. (1 Crônicas 16: 26).

"E falaram do Deus de Jerusalém, como dos deuses dos povos da terra, obras das mãos dos homens." (2 Crônicas 32: 19).

"Contudo vós me deixastes a mim, e servistes a outros deuses; pelo que não vos livrarei mais." (Juízes 10: 13).

Estes são textos que compõem livros do Antigo Testamento, em que a lei judaica imperava; na sociedade vigia o entendimento do "olho por olho, dente por dente". Segundo o próprio contexto bíblico, Jesus veio para cumprir a lei, pois os homens não conseguiam fazê-lo; além de trazer graça e salvação para todos que acreditassem nele, por meio do amor, da humildade e da quebra, inclusive, de preconceitos e discriminações que existiam à sua época.

Em geral no ambiente religioso observa-se a interferência do saber popular e do senso comum, nos quais as tradições religiosas das práticas familiares dominam e conduzem os indivíduos a rejeitar diferentes posicionamentos ou práticas que sejam antagônicas à tradição religiosa que aprenderam. Nesse sentido, é importante a reflexão de Boaventura de Sousa Santos:

O senso comum é o menor denominador comum daquilo em que um grupo ou um povo coletivamente acredita [...]. O senso comum é o modo como os grupos ou classes subordinadas vivem a sua subordinação; [...] essa vivência, [...] longe de ser meramente acomodatória, contém sentidos de resistência que, dadas as condições, podem desenvolver-se e transformar-se em armas de luta (SANTOS, 2010, p. 89-90).

Esse posicionamento muitas vezes se radicaliza, fomentando a presença de preconceitos e intolerância contra outras experiências religiosas, preconceitos esses que se manifestam ao se adotar alguns textos bíblicos como regra definida.

Segundo sua doutrina, os pentecostais têm como base de fé uma interpretação da Bíblia fundamentalista, que não é identificada em outras confissões e se apegam diretamente a uma fé cujo referencial são os textos bíblicos, muitas vezes assimilados de forma quase literal.

Conhecendo os diferentes grupos étnicos, estudando e pesquisando sobre suas tradições, costumes, história, estaremos rompendo com a ignorância sobre o desconhecido e possibilitando a superação dos

aspectos que muitas vezes acarretam atitudes preconceituosas. (ANDRADE, 2013, s.n.)

Vale mencionar que o Pentecostalismo surgiu no Protestantismo no fim do século XIX, nos Estados Unidos, ao lado de outros movimentos religiosos, como o Fundamentalismo, e o Evangelicalismo, embora no Brasil, na atualidade, “pentecostal” e “evangélico” são termos que acabaram se tornando sinônimos. (MORAES, 2010).

Já o “Dicionário de termos religiosos e afins”, de Aquilino de Pedro, descreve o pentecostalismo, nos seguintes termos.

Movimento cristão que salienta fortemente a importância do Espírito Santo e os aspectos mais relacionados com a Terceira Pessoa da Trindade: batismo no Espírito, dom de línguas, curas, e, em geral, os carismas. Destacam também a oração de louvor. Surgiu em comunidades protestantes. Atualmente existem também numerosos grupos ou comunidades de pentecostais (ou carismáticos) católicos. Em geral, se valorizam neles a mencionada oração de louvor, o compromisso moral individual, o apreço pelo carismático sem desconhecer a autoridade. São vistos como pontos menos positivos ou negativos o “afã” pelo milagroso e o desinteresse pelos aspectos da justiça social. (PEDRO, 1999, p. 241).

Esses critérios conduzem os seus membros, em casos de discordância de entendimento ou interpretação, ou de usos e costumes, alcançarem a solução por meio de cisões, de separações entre os seguidores.

Os procedimentos dessa divisão se evidenciam, por exemplo, com a organização da IURD, na década de 1970, fundada por Edir Macedo, Romildo Soares e Roberto Augusto Alves, oriundos da Igreja Pentecostal Nova Vida.

Como resultados desses desmembramentos e do surgimento de novos ramos do Pentecostalismo, surgiram outras igrejas, a exemplo da IURD e a Deus é Amor, as quais fazem parte do denominado Neopentecostalismo.

Nota-se que o campo religioso brasileiro tem característica polissêmica, e, no Pentecostalismo, desde o final dos anos 60, início dos anos 70 do século XX, mostrou novos contornos com as subdivisões que deram origem ao Neopentecostalismo, a partir da década de 1970, e que teria como características básicas “posturas menos sectárias e ascéticas, uma postura mais liberal e

tendências a investir em atividades extra-igreja, quando comparadas com suas antecessoras do Pentecostalismo clássico”, afirma Moraes (2010, p. 2).

Conforme descreve Mariano (1995), “para ser enquadrada como neopentecostal, portanto, uma igreja fundada a partir de meados da década de 70 deve apresentar as características teológicas e comportamentais distintivas”, ou,

(...) quanto mais liberal e tendente a investir em atividades extra-igreja (empresariais, políticas, culturais, assistenciais) (...) mais próxima tal hipotética igreja estará do espírito, do ethos e do modo de ser das componentes da vertente neopentecostal (MARIANO 1995, p. 37).

A IURD, criada em 1977, ganhou espaço e visibilidade junto aos brasileiros após a compra da Rede Record de Televisão em 1989, e que gerou frutos para esse grupo religioso no início da década seguinte. Foi por causa desta igreja, designada como ponta-de-lança do Neopentecostalismo no Brasil que se disseminou seus preceitos no Brasil.

Segundo Mariano (1995), a sua inserção no campo religioso brasileiro e o seu rápido crescimento, trouxeram características distintas para a prática religiosa, considerando que, “embora tenha surgido no Pentecostalismo, diferia deste em muitos aspectos. Entre as igrejas neopentecostais ainda podem ser citadas a Igreja Internacional da Graça de Deus, da Igreja Renascer em Cristo e da Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra” (MARIANO, 1995, p. 43).

Como característica das igrejas neopentecostais, pode-se ainda citar a glossolalia.<sup>4</sup> “Ao tratar de êxtase e transe, os neopentecostais rotulam o que acontece em reuniões do espiritismo kardecista e nos terreiros de religiões

---

<sup>4</sup> Glossolalia, um fenômeno por vezes referido como “expressões de êxtase”, é proferir sons ininteligíveis que se parecem com linguagem enquanto em um estado de êxtase. Glossolalia é muitas vezes confundido com xenoglossia, o qual é o bíblico “dom de línguas”. No entanto, enquanto glossolalia é falar em um idioma inexistente, xenoglossia é a capacidade de falar fluentemente em uma língua nunca anteriormente aprendida. A glossolalia pode ser observada em praticamente toda parte do mundo. Religiões pagãs por todo o globo são obcecadas com línguas, algumas delas são os Xamãs no Sudão, o culto Xangô da Costa Oeste da África, o culto Zor da Etiópia, o culto Vodou no Haiti e os aborígenes da América do Sul e Austrália. Murmurar ou falar sons inteligíveis que soam como uma compreensão mística profunda por santos homens é uma prática antiga (<<http://www.gotquestions.org/Portugues/glossolalia.html>>

afro-brasileiras, como experiências de fonte demoníaca, enquanto suas práticas de glossolalia eles as tratam como evidências do batismo com o Espírito Santo." (BAPTISTA, 2011).

Porém, entende-se que comparações, pesquisas e opiniões paralelas, quando caracterizam preconceito ou intolerância, precisam ser repelidas com veemência, em virtude da discriminação contra as religiões de tradição e matriz africana (BAPTISTA, 2011).

É importante lembrar mais uma vez, que estas práticas estão carregadas de preconceitos, falta de respeito entre as diferenças socioculturais e as práticas religiosas exercidas pelos membros das religiões de matrizes africanas. Com o aumento da diversidade religiosa no Brasil, percebeu-se também uma expansão da intolerância de outras religiões sobre as de matriz africana, entre os seus adeptos.

Na interpretação de Oliveira Sousa (2010, p. 247), "a leitura da Bíblia promovida pela Assembléia de Deus no Brasil se caracteriza pelo fundamentalismo<sup>5</sup> e rejeição de aspectos da modernidade que a instituição sente ameaçarem sua integridade doutrinária"; a construção da identidade coletiva dessa Igreja nega legitimidade ao discurso do outro, "rejeita o diálogo interreligioso e assume uma postura combativa a toda teologia liberal e visão de mundo secular".

Pode-se dizer, portanto, que a IURD se dirige muito mais ao enfrentamento de males (sejam físicos ou espirituais) deste mundo - assim como nas afro-brasileiras - que a uma ênfase na vida após a morte. Há uma relação clara entre cura e conversão, também muito presente naquelas religiões que elege como suas principais opositoras (PORTO, s.d., p. 228).

---

<sup>5</sup> **“Erro! Apenas o documento principal.** O fundamentalismo religioso é um fenômeno caracterizado pela cultura e que pode nominalmente ser influenciada pela religião dos partidários. O termo pode também se referir especificamente à convicção de que algum texto ou preceito religioso considerado infalível, ainda que contrários ao entendimento de estudiosos modernos. Grupos fundamentalistas religiosos frequentemente rejeitam o termo por causa das suas conotações negativas ou porque insinua semelhança entre eles e outros grupos cujos procedimentos acham censuráveis.” (KASHIWABA, 2015, s.n.).

Esse radicalismo também se aplica na IURD, considerando a sua própria raiz doutrinária, que se formou desde a fundação e é divulgada pelas obras publicadas por seu fundador, a exemplo da que faz parte desse estudo.

No que diz respeito à IURD, a seguir são apresentados alguns dados de sua história, bem como princípios básicos de sua doutrina, que constam em obras do seu líder, Edir Macedo, para em seguida, abordar-se a análise da referida obra: “Orixás, caboclos e guias: deuses ou demônios” (2013).

## 2.2 HISTÓRICO DA IURD

Fundada em 9 de julho de 1977 pelo seu Presidente Edir Macedo, a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, tem sua sede em São Paulo, no Templo de Salomão. É uma igreja evangélica neopentecostal, que, segundo o IBGE, conta com cerca de 1,873 milhão de membros no Brasil, distribuídos em cerca de seis mil templos, e está presente em aproximadamente 200 países (BATISTA JÚNIOR, 2014).

Segundo Mariano (2004), a expansão da IURD foi rápida desde o princípio e nenhuma outra denominação conseguiu crescer tanto no Brasil em menos de uma década. Em 1985, então com oito anos de fundação, a Universal tinha 195 templos em 15 unidades federativas. Depois de apenas dois anos, a IURD contava com 356 templos em 15 unidades federativas. Em 1989, quando Edir Macedo começou a negociar a compra da Rede Record, a igreja já tinha 571 templos, um crescimento de 2 600% na década de 1980.

Ou seja, "trinta anos depois, transformar-se-ia num dos maiores e mais bem-sucedidos fenômenos religiosos do país, atuando de forma destacada na política e na mídia brasileira." (MARIANO, 2004).

Além de promover cultos, a IURD também atua na área de assistência social, desenvolve ações filantrópicas em diversas cidades do Brasil e do mundo, colaborando com projetos como a Sociedade Pestalozzi em São Paulo,

o Projeto Nordeste na Bahia, a Associação Beneficente Cristã e a Escola Bíblica Infanto-Juvenil.

Como parte de suas atividades também organiza mutirões para ajudar vítimas de desastres naturais, como nas enchentes de Santa Catarina no ano de 2008 e nos deslizamentos de terra no Rio de Janeiro em 2011, além de ações humanitárias em outros países, em especial nos africanos, com a distribuição de preservativos no combate à AIDS (IURD, 2015).

Sua área de comunicação tem mais de 76 emissoras de rádio AM e FM, com alcance em mais de 75% do território nacional, além de 20 repetidoras da TV Universal. (LOBATO, 2015).

Na internet, ela tem o portal Universal.org. e na mídia impressa possui a Folha Universal e publica 3 revistas: Plenitude, Obreiro de Fé e Mão Amiga. "Na área da indústria fonográfica, a Universal conta com a gravadora Line Records, especializada no gênero gospel." (IURD, 2015).

A empresa Unipro é a responsável pelas publicações de dezenas de títulos, cujos principais autores são Edir Macedo e os bispos da própria Igreja Universal. Entre eles destaca-se: "Orixás, Caboclos e Guias: Deuses ou Demônios?", com milhões de exemplares vendidos.

Entre as práticas religiosas recentes da IURD, podem ser citadas a construção do Templo de Salomão, em São Paulo, e seus orientadores, os "Gladiadores do Altar".

Segundo Juarez Silva (2015), hoje a IURD de São Paulo conta com:

Um contingente de jovens em idade militar perfilados e "uniformizados", cabelo "padrão" em atitude de "ordem unida", utilizando a universal saudação militar de continência - uma nova turma de "recrutas ou alunos" das forças armadas ou polícia militar ??? -, não, são os "Gladiadores do Altar" da Igreja Universal.

Por mais que se negue a intenção de formação de milícia, ou a inexistência (ainda) dos requisitos técnicos para que seja considerada como tal, basta olhar para os exemplos da História (ou da ficção com base histórica) para perceber as possibilidades que daí poderiam e provavelmente viriam a se desdobrar..., qualquer um que já tenha usado uniforme de aspecto militar, feito ordem unida, tenha sido disciplinado, aprendido a respeitar hierarquia sem maiores questionamentos e preparado ideológica e psicologicamente para

"lutar" (afinal o que faziam mesmo os gladiadores ?) por "causa justa" (na visão dos líderes maiores), cumprir "missões" até as últimas consequências (inclusive abrindo mão da própria vida ), reconhece facilmente a descrição, pois é ou já foi um..., estamos falando de um SOLDADO... (faltando para tal apenas o treinamento tático e o uso de armas).

E convenhamos, muitos desses jovens já o tem (o treinamento militar) por terem passado pelas FFAA, ou ainda o terão ao passar por elas, cogitando-se ainda a nada improvável situação de que muitos ainda estão nelas e nelas permanecerão tantos outros... prontos para a qualquer momento seguirem ordens "do comando", muitos desses jovens devidamente "doutrinados" estarão também nas polícias, prontos para reproduzir de forma muito peculiar as suas intolerâncias para com a diversidade..., como na vida comum outros estarão se dirigindo à funções "civis" (algumas bem estratégicas), mas os laços e relações de camaradagem desenvolvidos "na tropa" podem durar toda uma vida e serem úteis em várias situações, tanto dentro quanto fora da "caserna".

Provavelmente daqui a pouco para "fortalecer o espírito" (de corpo) estarão realizando "serviço de guarda de instalações", recebendo aulas de defesa pessoal (a fim de "se defender de ataques" durante "missões"), fazendo "segurança" nos cultos e de "autoridades da Igreja", como a vida no campo e em comunidade também "fortalece o espírito" em breve deverão ter "bases campestres" para exercitar o corpo e a mente para funcionar bem em qualquer tipo de ambiente... .

A formação de uma "legião militarizada" a exemplo dos "Gladiadores do Altar", que se identificam na predisposição e intenção de "lutar pela fé" e "cumprir missão abrindo mão até da vida", pode ser entendida como a estrutura de uma milícia em formação, que tem a possibilidade de se expandir nas muitas ramificações da IURD, em defesa de suas convicções religiosas, mas contra a tolerância e o respeito pelas práticas religiosas que não integram o seu entendimento, intensificando o proselitismo e o fanatismo que pode alcançar limites radicais e extremistas.

Cabe a todos, a partir de uma visão democrática e integrante de um Estado de Direito, defender a liberdade religiosa dentro de limites estabelecidos pelo direito do próximo e do respeito para com a liberdade de escolha de fé, do seu semelhante.

As práticas religiosas defendidas pelos fieis e líderes da IURD, dentro dessa visão atual, mas também com previsão futurista, leva à reflexão, não somente do ponto de vista religioso, mas também, sob a ótica da política, da

história, da sociedade, da economia e principalmente da educação, para a qual é preciso estar preparado.

### 2.3 A OBRA: “ORIXÁS, CABOCLOS E GUIAS, DEUSES OU DEMÔNIOS?”

Sua publicação inicial remonta ao ano de 1980, internamente, embora somente tenha sido alvo de maior divulgação a partir de 2000, com a divulgação da Unipro; e já se encontra na 15ª edição.<sup>6</sup> O livro relata a demonização nas religiões de matriz africana entre outras e afirma "que será impossível a um praticante do espiritismo<sup>7</sup> ler este livro e continuar na sua prática". A seguir, é apresentada a distribuição dos seus capítulos.

#### QUADRO 1. SUMÁRIO COMENTADO DA OBRA: “ORIXÁS, CABOCLOS E GUIAS, DEUSES OU DEMÔNIOS?”

| TÓPICOS  | PG |
|--|----|
| ÍNDICE   | 2  |
| PREFÁCIO. Neste livro, denuncia as manobras satânicas através do kardecismo, da umbanda, do candomblé e outras seitas similares; coloca a descoberto as verdadeiras intenções dos demônios que se fazem passar por orixás, exus, erês, e ensina a fórmula para que a pessoa se liberte do seu domínio. | 3  |

<sup>6</sup> **Erro! Apenas o documento principal.** Não conseguimos informações precisas acerca de quando a obra foi lançada, pois no livro editado em 2013, que foi utilizado diretamente na pesquisa, consta o Copiright 2000, porém no Processo número 2005.33.00.022891-3, consta que a obra circula desde os anos 80. Possivelmente a obra atual seja uma nova versão com novo ISBN, ou então, a obra circulava sem esse registro, antes de 2000; ou ainda, poderia ter sido iniciada como *folder* ou folheto, e depois se expandindo, embora no processo seja questionado e utilizado exatamente o mesmo título do livro.

<sup>7</sup> O espiritismo é, o nome generalizado, utilizado pela IURD a todas as religiões que envolvem intercâmbio com espíritos, inclusive as de matriz africana. Mas para seu codificador, Allan Kardec, “o espiritismo é ao mesmo tempo, ciência experimental e doutrina filosófica. Como ciência prática, tem a sua essência nas relações que se podem estabelecer com os espíritos. Como filosofia, compreende todas as consequências morais decorrentes dessas relações.” A medida que se aprofundava no ensino da doutrina, a definição de Espiritismo sofria pequenas modificações, entretanto, em sua essência foi sempre a mesma. Para Allan Kardec, em “O Livro dos Espíritos”: “a Doutrina Espírita ou o Espiritismo tem por princípio as relações do mundo material com os Espíritos ou seres do mundo invisível. Os adeptos do Espiritismo serão os espíritas, ou, se o quiserem, os espiritistas.” (KARDEC, 2005, p. 13).

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO. Sempre desejei colocar em um livro toda a verdade sobre os orixás, caboclos e os mais diversos guias, os quais vivem enganando as pessoas e, fazendo delas "cavalos", "burrinhos" ou "aparelhos", quando Deus as criou para serem a Sua imagem e semelhança.   | 5  |
| CAPÍTULO 1 - ORIXÁS, CABOCLOS & GUIAS, DEUSES OU DEMÔNIOS? No candomblé, Oxum, Iemanjá, Ogum e outros demônios são verdadeiros deuses a quem o adepto oferece trabalhos de sangue, para agradar quando alguma coisa não está indo bem ou quando deseja receber algo especial.  | 7  |
| CAPÍTULO 2 – QUEM SÃO OS DEMÔNIOS? Os deuses famosos da Antiguidade, tanto no Egito, quanto na Mesopotâmia, bem como os da mitologia africana, são, na realidade, demônios que nunca deixaram em paz o homem, seu alvo principal.  | 13 |
| CAPÍTULO 3 - DEUS PERMITE A ATUAÇÃO DOS DEMÔNIOS? POR QUE? Deus não criou os demônios. Ele criou anjos, que não guardaram o seu principado e transformaram-se em demônios por causa de sua rebeldia. O mesmo acontece conosco em relação aos filhos. Não os criamos maus, entretanto, podem vir a se tornar criaturas más se não obedecerem aos nossos ensinamentos. | 20 |
| CAPÍTULO 4 – COMO OS DEMÔNIOS SE APODERAM DAS PESSOAS? Na cultura popular brasileira, são bem conhecidas expressões como mau-olhado, quebranto, olho-de-seca-pimenteira, pé-frio, azarado, etc. Essas expressões traduzem de alguma forma um sinal de possessão por demônios.  | 25 |
| CAPÍTULO 5 – NOMES USADOS PELOS DEMÔNIOS. Os nomes dos demônios estão associados a santos, que na realidade nada têm a ver com eles. Na umbanda, por exemplo, São Jorge representa Ogum; a Virgem Maria representa Iemanjá; a Santíssima Trindade representa demônios como Zambi, Oxalá e Orixalá.   | 31 |
| CAPÍTULO 6 – A MEDIUNIDADE E SUAS CARACTERÍSTICAS. Segundo os espíritas, médium é a pessoa que possui capacidade para servir de intermediária entre os mortos e os vivos. O assunto mediunidade é muito complexo, pois cada escola do espiritismo o analisa à sua maneira.   | 35 |
| CAPÍTULO 7 – POSSESSÃO E ENCOSTOS. Possessão é o estado em que uma pessoa é possuída por espíritos imundos. Nessas formas de espiritismo, há espíritos que se dizem deuses, como os orixás, e há aqueles que se dizem desencarnados.   | 40 |
| CAPÍTULO 8 – SINAIS DE POSSESSÃO. Os espíritos demoníacos têm causado tragédias incríveis por intermédio do sistema nervoso das pessoas. Alguém que está possesso é capaz de qualquer coisa. Tanto pode provocar a morte de alguém, como a sua própria.  | 45 |
| CAPÍTULO 9 – O DESENVOLVIMENTO. Desenvolvimento é, na verdade, permitir a atuação cada vez mais intensa dos demônios em nossas vidas. Cada vez mais, o homem vai sendo entrelaçado e dominado, tornando-se totalmente submisso aos demônios.   | 51 |
| CAPÍTULO 10 – ENGANOS DEMONÍACOS. Satanás é muito ardiloso. Não é à toa que a Bíblia diz que ele chega mesmo a se transformar em um "anjo de luz" para enganar ou tentar enganar os escolhidos de Deus.  | 56 |

|   |     |
|---|-----|
| CAPÍTULO 11 – OS DEMÔNIOS TEM PODER? Ainda que o arquiinimigo de nossas vidas manifeste uma grande força, mesmo assim ele não tem poder. Há uma grande diferença entre força e poder. A força é imposta; é fruto da impetuosidade; é ação, dinamismo. Poder é autoridade; domínio, mando.                         | 61  |
| CAPÍTULO 12 – OS DEMÔNIOS E AS DOENÇAS. O fato é que realmente tudo o que existe de ruim neste mundo tem sua origem em satanás e seus demônios. São eles os causadores de todos os infortúnios que atingem o ser humano, direta ou indiretamente.   | 67  |
| CAPÍTULO 13 – TRABALHOS E DESPACHOS. Na verdade, todos que procuram soluções a curto prazo, sem se importar com as conseqüências, acabam se deparando com o diabo.  | 73  |
| CAPÍTULO 14 – MACUMBA PEGA? É impressionante o número de pessoas que duvidam das forças ocultas. Aham graça, zombam mas, na verdade, estão se arriscando a acabarem vítimas de algum trabalho.  | 81  |
| CAPÍTULO 15 – CRENTES ENDEMONIADOS? Se alguém crê em Jesus Cristo, segue-O fielmente, ouve a Sua voz e tem a certeza da vida eterna, está imune às investidas do diabo.   | 84  |
| CAPÍTULO 16 – A AÇÃO DA IGREJA X A AÇÃO DOS DEMÔNIOS. A Igreja tem de agir. Já vivemos o clima da pregação protestante com Lutero; o da pregação avivalista com John Wesley e, agora, temos de sair da mera pregação pentecostal, para a pregação plena que promova um verdadeiro avivamento do Espírito de Deus. | 88  |
| CAPÍTULO 17 – PODER CONTRA OS EXUS & CIA. Não basta aos cristãos saberem que há poder em Cristo, no Seu sangue ou no Seu nome. O importante é exercer o poder de Cristo em suas vidas e seus ministérios.   | 94  |
| CAPÍTULO 18 – OS 10 PASSOS DA LIBERTAÇÃO. 1º Passo: Aceitar de fato o Senhor Jesus como único Salvador.   | 98  |
| CAPÍTULO 19 – O QUE TODO EX-MACUMBEIRO DEVE SABER. Todo ex-macumbeiro, após ter recebido a libertação, tem o desejo sincero de entregar a sua vida ao serviço de Cristo.  | 105 |
| CAPÍTULO 20 – O ESPÍRITO SANTO. O Espírito Santo possui em Si mesmo os elementos de existência pessoal; propriedades, qualidades e características que atribuem a Ele uma real e singular personalidade. Ele é uma pessoa assim como Jesus Cristo e o Pai.  | 110 |
| CONCLUSÃO. Viva uma vida vitoriosa e abundante; nunca aceite a derrota ou a desgraça.   | 116 |

FONTE: Sumário da obra em estudo, com comentários da pesquisadora.

Da leitura mais atenta dessa obra percebe-se, quão impregnada de afirmativas preconceituosas e discriminatórias elaboradas contra outras formas de manifestações religiosas e credos, em especial aos cultos afro-brasileiros, afirmativas essas que alcançam também e diretamente, os seus seguidores.

Uma leitura, mesmo superficial do quadro acima, traz o entendimento que o livro apresenta de forma incisiva idéias discriminatórias de cunho religioso, criticando, inclusive, o direito e a liberdade de expressão. Seu conteúdo atinge direito dos adeptos das religiões afro-brasileiras e da sociedade como um todo, ao disseminar mensagens com cunho preconceituoso, e fortalecendo a intolerância religiosa daqueles que seguem os passos do seu autor.

Na obra “Orixás Caboclos e Guias, deuses ou demônios?”, o autor Edir Macedo dedica quase que a totalidade de suas páginas a promover ofensas às religiões afro-brasileiras, sempre a elas se referindo com menosprezo, discriminação e preconceito.

As igrejas pentecostais,<sup>8</sup> particularmente a Igreja Universal do Reino de Deus, têm sido enquadradas em infrações por ferir dispositivos do princípio de liberdade religiosa: como a denúncia contra o bispo Macedo por “vilipêndio ao culto religioso” quando no seu livro *Orixás, Caboclos e Guias*, segundo os promotores, “ataca outras religiões e provoca transformações nos fiéis”. (CAMURÇA, 2009, p. 178).

A prática de intolerância religiosa por pastores de igrejas evangélicas pentecostais em relação à religiões de matriz africana, acha-se muito demonstrada na obra intitulada “Orixás, Caboclos e Guias, deuses ou demônios?”, de autoria de Edir Macedo, líder da Igreja Universal do Reino de Deus - IURD.

São inúmeras as passagens do seu texto, alguns transcritos a seguir, que revelam o tratamento preconceituoso e discriminatório dispensado pelo seu autor às religiões afro-brasileiras, notadamente o Candomblé, a Umbanda e a Quimbanda.

Ao longo da obra, o autor refere-se às religiões de matriz africana como sendo “seitas demoníacas”, “modo pelo qual o demônio age na face da Terra”, “canais de atuação dos demônios”, dentre outras expressões que as retratam sempre associando-as ao diabo. Chega-se ao ponto de

---

<sup>8</sup> Conforme já mencionado no tópico 2.1, existe diferenças entre as igrejas pentecostais e as neopentecostais que delas derivaram, embora muitas vezes essa distinção não é mencionada pelos autores. (Nota da Pesquisadora).

responsabilizar a Umbanda, o Candomblé e a Quimbanda, por essa ligação demoníaca, o que se torna problema e manifestação preconceituosa, além de discriminatória. Por exemplo:

Houve com o decorrer dos séculos um sincretismo religioso, ou seja, uma mistura curiosa e diabólica de mitologia africana, indígena brasileira, espiritismo e cristianismo, que criou ou favoreceu o desenvolvimento de cultos fetichistas como a Umbanda, a Quimbanda e o Candomblé. (MACEDO, 2013, p. 4).

E ainda:

O diabo, organizador de tudo isso, dessa maneira engana a humanidade. Com rituais, danças e oferendas induz o ser humano a abrir sua vida às forças do inferno, de sorte que fica escravo dos espíritos, pagando um preço incrivelmente alto pelos pequenos favores recebidos, os quais o mantém enganado.

(...)

Os orixás, caboclos e guias na realidade nunca fazem bem em favor de seu “cavalo”. Exigem obediência irrestrita e ameaçam de punição aquele que não estiver “andando na linha”. Vivem sempre castigando seus seguidores e não têm benção alguma para dar. (MACEDO, 2013, p. 6).

Ao continuar as manifestações de cunho preconceituoso, discriminatório e pejorativo, Edir Macedo acrescenta textos contra seus praticantes, mencionando que os adeptos das religiões afro-brasileiras, ao cultuar os seus deuses, o fazem com o objetivo de buscar algo ilícito ou imoral, nos seguintes termos:

Na Quimbanda, os deuses são os exus, os quais são adorados e servidos no intuito de se alcançar alguma vantagem sobre um inimigo ou alguma coisa imoral, como conquistar a mulher ou o marido de alguém, obter favores por meios ilícitos, etc.

(...)

No Brasil, em seitas como o Vodun, Macumba, Quimbanda, Candomblé ou Umbanda, os demônios são adorados, agradados ou servidos como verdadeiros deuses. No espiritismo mais sofisticado, eles se manifestam mentindo, afirmando serem espíritos de pessoas que já morreram (médicos, poetas, escritores, pintores, sábios, etc.). (MACEDO, 2013, p. 5).

E ainda:

A alma da mãe de santo, por exemplo, é vendida ao orixá. Há uma chantagem diabólica nesse meio que obriga a pessoa que “faz santo” a renunciar, enquanto vive, a todas as coisas, inclusive a própria salvação. Ameaças são feitas de tal maneira que há um temor imenso entre os praticantes dessas seitas em deixá-las. (MACEDO, 2013, p. 6).

Se posicionando contra todos os que não aceitam o cristianismo que prega, Edir Macedo escreve:

Umbanda, Quimbanda, Candomblé, Kardecismo, Bezerra de Menezes, Esoterismo, etc., são apenas nomes de seitas e filosofias usadas pelos demônios para se apoderarem das pessoas que a eles recorrem. (MACEDO, 2013, p. 14).

Muitas pessoas estão hoje nas mãos dos espíritos demoníacos devido a impaciência. Deixaram de esperar em Deus a solução para seus problemas e acabaram sendo dominados por exus, caboclos, pretos-velhos, etc. [...] É aí que entra a Umbanda, Quimbanda, Candomblé e as religiões e práticas espíritas de um modo geral, que são os principais canais de atuação dos demônios, principalmente em nossa pátria. (MACEDO, 2013, p. 42).

Partindo de uma visão depreciativa, o livro busca transmitir aos leitores a ideia de que os entes cultuados pelas religiões afro-brasileiras, a exemplo dos caboclos, pretos-velhos e exus – são espíritos malignos sem corpo, afirmando:

Na realidade, orixás, caboclos e guias, seja lá quem foram, tenham lá o nome mais bonito, não são deuses. Os exus, os pretos-velhos, os espíritos de criança, os caboclos ou os “santos” são espíritos malignos sem corpo, que anseiam achar um meio para se expressarem nesse mundo, mas não o podem antes de possuírem um corpo. Por isso procuram o corpo humano. (MACEDO, 2013, p. 6).

Muitas pessoas têm procurado os demônios e abrem a vida para eles, porque pensam que são “anjos de luz”. Com nomes bonitos e cheio de aparatos, os demônios vêm enganando às pessoas com doutrinas diabólicas. Chamam-se: orixás, caboclos, pretos-velhos, guias, espíritos familiares, espíritos de luz, etc. Dizem ser exus, erês, espíritos de crianças, médicos famoso, poetas famosos etc., mas na verdade são anjos decaídos, na diabólica missão de afastar o homem de Deus e destruí-lo, sendo que enquanto não fazem isso, se aproveitam dele. (MACEDO, 2013, p. 10).

Pode-se afirmar que o seu principal propósito em escrever o livro, é o de incitar os fiéis das religiões de matriz africana a abandonarem suas crenças, sob a alegação de que apenas seguindo as pregações por ele transmitidas podem salvar e conduzir a Deus. Nesse propósito, escreve:

Se você, meu amigo leitor, crê em Deus e em Jesus Cristo e pratica qualquer forma de consulta aos mortos ou adoração a “deuses” com nome de orixás, caboclos, pretos-velhos e guias; se você presta culto ou oferece sangue e sacrifício a entidades, atenda a voz de Deus e nunca mais pratique essas coisas [...] participe de uma reunião de libertação em nossas igrejas e o Senhor Jesus Cristo o libertará dessas práticas condenadas por Deus, as quais nada tem de religião. (MACEDO, 2013, p. 7).

Na nossa igreja temos centenas de ex-pais-de-santo e ex-mães-de-santo, os quais foram enganados pelos espíritos malignos durante anos a fio.

(...)

Decepcionaram-se ao constatar que os mais fortes “protetores” com quem contavam não passavam de demônios. Impressionaram-se ao ouvir os próprios orixás e caboclos confessarem diante da multidão que não passavam de demônios, cuja missão é enganar, arrasar e destruir os seus “cavalos”. (MACEDO, 2013, p. 6).

Ao depreciar os seguidores de outras religiões e crenças, afirma:

Os demônios só não levam todos os seus seguidores à loucura porque não haveria quem espalhasse as suas doutrinas infernais. Caso não houvesse essa necessidade, todos os que praticam o espiritismo seriam irremediavelmente débeis mentais. (MACEDO, 2013, p. 37).

Há pessoas que fazem pacto com o diabo. Oferecem manjares às entidades nas encruzilhadas, cemitérios, matas, pedreiras, cachoeiras; acendem velas para as “almas”; vivem se orientando por horóscopos; consultam búzios, se relacionam com os orixás, os exus e os guias mais diversos, entretanto, ao chegarem em nossas igrejas, são completamente libertadas daqueles espíritos opressores. (MACEDO, 2013, p. 52).

Além de desrespeitar os cultos africanos, o autor Edir Macedo estimula os leitores a se voltarem contra outras formas de manifestações religiosas, a exemplo do espiritismo e as religiões orientais, praticados por outras pessoas, nos seguintes termos:

Você entenderá então porque combatemos o espiritismo e suas ramificações com todas as nossas forças. Essa religião tão popular no Brasil é uma fábrica de loucos e uma agência onde se tira o passaporte para morte e uma viagem para o inferno. (MACEDO, 2013, p. 31). (Grifos nossos).

Vivemos em plena era do demonismo. O espiritismo está, sob as suas mais diversas ramificações, dominado a mente das pessoas. As religiões orientais, regadas a demônios, estão, sob capa cristã ou não, invadindo o mundo, entrando nos salões e coabitando nos casebres da favelas. Com vasta distribuição de literatura e pregação disfarçada, se apresentam por toda a parte, disseminado a prática do demonismo. A igreja tem de agir. . (MACEDO, 2013, p. 50). (Grifos nossos).

Nessa expressão “a igreja tem de agir”, transparece o entendimento de que o combate às religiões que não pregam os conceitos do cristianismo segundo o entendimento do autor.

Percebe-se, pois, que Edir Macedo age com o propósito de afastar os adeptos e os simpatizantes das religiões afro de suas crenças, bem como aqueles que praticam outras formas de culto, ao mesmo tempo em que conduz os seguidores da IURD a discriminarem os cultos afro, associando as práticas das religiões afro-brasileiras à idéia de pecado mortal, que, segundo a doutrina cristã, viola as leis de Deus.<sup>9</sup>

É válido mencionar, que, sob o foco educacional, a diversidade religiosa deve ser, além de respeitada, acolhida e prestigiada, levando-se em consideração a sua influência na própria formação cultural do povo brasileiro. Uma convivência respeitosa não representa a prática da fé ou da crença, mas sim, o respeito em relação à escolha de cada indivíduo.

As religiões afro-brasileiras estão inseridas na cultura nacional, tendo força e significado, principalmente por meio da transmissão de tradições

---

<sup>9</sup> O Catecismo da Igreja Católica define o pecado como "uma falta contra a razão, a verdade, a consciência reta; é uma falta ao amor verdadeiro para com Deus e para com o próximo, por causa de um apego perverso a certos bens. Fere a natureza do homem e ofende a solidariedade humana. Foi definido como uma palavra, um ato ou um desejo contrário à lei eterna" (CIC 1849). Resumidamente, o pecado é uma ação contrária ao amor de Deus. Do mesmo modo que o homem é livre para amar e praticar a caridade, também é livre para desobedecer. ( RICARDO, 2015, s.p.).

religiosas e locais inclusive, podendo ser como representatividade de uma identidade étnica.

Assim, é necessário enfatizar que os direitos humanos, defendidos pela Carta Magna Nacional e outras normas legais, além de garantir o direito de um determinado grupo, de praticar seus atos de fé, também torna reconhecidos suas tradições e o seu valor histórico-cultural, por meio das culturas e hábitos que já fazem parte do contexto brasileiro.

No Brasil, as misturas e miscigenações se mostram por meio de hábitos, tradições, crenças e costumes que se incorporaram à vida nacional, em festas regionais, que são comemoradas e estão associadas à cultura brasileira como um todo, embora com particularidades locais e regionais.

Ao final, percebe-se, claramente, que Edir Macedo, de forma direta, procura convencer seus leitores, na prática da discriminação e do preconceito contra as práticas do Candomblé, da Quimbanda, e da Umbanda, além de outras formas de manifestações religiosas, caracterizando uma evidente violação ao princípio da liberdade religiosa, estabelecido pela Constituição Federal.

E sob o ponto de vista cultural, Manoel Jorge e Silva Neto (2003, s.p.), menciona que as crenças de origem nas religiões de matriz africana representam um direito cultural entre os brasileiros, nos seguintes termos:

Desde os primórdios da colonização brasileira, os negros sempre foram cerceados no tocante ao exercício de sua fé religiosa, tanto que emblemático da situação o fenômeno do sincretismo, pelo qual os antigos escravos africanos vinculavam uma divindade da sua religião aos santos católicos. O tempo passou e a manifestação religiosa do povo africano deixou de configurar mera opção por credo para evidenciar autêntico direito cultural da nossa civilização.

Ou seja, a miscigenação de raças, credos e culturas, tem como característica estabelecer também identidade ao povo brasileiro, em virtude da forte contribuição prestada pelos negros africanos trazidos para o Brasil

durante o período escravagista, período no qual a religião foi uma das formas que eles encontraram para preservar sua identidade e seus costumes.

A título de ilustração desse estudo, busca-se nas normas legais as bases que repudiam os escritos de Edir Macedo na obra em análise, considerando que o livro extrapola os limites da liberdade religiosa, além de promover a discriminação.

Segundo determinação da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia em atendimento ao pedido do Ministério Público Federal, no ano de 2005 foi determinada a suspensão da venda e da circulação do livro "Orixás, Caboclos e Guias: Deuses ou Demônios?", escrito por Edir Macedo, membro da Igreja Universal do Reino de Deus. Os procuradores da República e autores da Ação Civil Pública, Sidney Madruga e Cláudio Gusmão, entenderam que a obra é "impregnada de afirmativas preconceituosas e discriminatórias deferidas contra outras formas de manifestações religiosas e credos, em especial aos cultos afro-brasileiros".<sup>10</sup>

Segundo a juíza Nair Cristina de Castro, que determinou o início essa ação, o livro de Edir Macedo (que já vendeu mais de 2,5 milhões de exemplares), "extrapola os lindes da liberdade religiosa (...), na medida em que não se restringe à explanação e divulgação das ideias próprias à religião que é adotada por quem o escreveu, mas sim se predispõe a tratar pejorativamente outra religião e seus adeptos, incitando à discriminação".<sup>11</sup> Em sua decisão, a magistrada lembra que o culto afro está absorvido pela sociedade brasileira e acrescenta que a difusão das ideias contidas no texto de Edir Macedo é proibida pela Constituição.

Posteriormente, porém, a 6ª Turma do TRF da 1ª Região decidiu, por maioria, pela continuidade de circulação da obra de autoria do Bispo Edir

---

<sup>10</sup> BRASIL. BAHIA. PROCURADORIA DA REPÚBLICA. GUSMÃO, Cláudio; MADRUGA, Sidney Madruga. **Ação Civil Pública**. 2005. Processo número 2005.33.00.022891-3. Disponível em: <[http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy\\_of\\_direitos-do-cidadao/justica-suspende-circulacao-de-livro-de-edir-macedo-no-brasil-20051110](http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_direitos-do-cidadao/justica-suspende-circulacao-de-livro-de-edir-macedo-no-brasil-20051110)>. Acesso em: 29 jul. 2015.

<sup>11</sup> Idem.

Macedo, da Igreja Universal do Reino de Deus, intitulada "Orixás, Caboclos e Guias, deuses ou demônios?".

No julgamento entendeu-se que a obra, de fato, contem expressões e mensagens preconceituosas, mas que deve prevalecer a liberdade de pensamento aventada pelo artigo 5º da Constituição. Segundo Costa (2006, s.p.),

O magistrado Leão Aparecido, relator para Acórdão, lembrou que a questão suscita um descompasso entre artigos da Constituição - enquanto se defende a liberdade de expressão e se proíbem apologias de cunho racial ou religioso - contudo, o autor tem o direito garantido pela Constituição de expressar seu pensamento e, ademais, a obra está restrita a um grupo de interessados, ligados àquela profecia de fé.

A decisão também se reportou ao fato de a obra já circular desde a década de 1980, o que estabeleceria a hipótese de perigo já existente, em virtude da demora judicial de se decidir.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se nesta pesquisa, evidenciar os conceitos relacionados ao tema, bem como contextualizar os fundamentos religiosos e as orientações da IURD, e as práticas recomendadas por uma das obras publicadas por seu fundador, Edir Macedo, sob o título: “Orixás, caboclos e guias: deuses ou demônios?”

Do estudo feito entende-se que a obra apresentada, contém ensinamentos muito contundentes voltados contra as religiões de matriz africana, e, nesse sentido, pode-se definir como discriminatória, intolerante e preconceituosa.

No âmbito educacional, pode-se afirmar que a escola tem um papel ativo ao definir seu currículo, seus métodos de ensino e formas de avaliação, os quais não podem estabelecer nem permitir em suas atividades, a reprodução das desigualdades e discriminações sociais, entre outras ações restritivas além de diferenças culturais.

Aos professores cabe cumprir o papel fundamental de ensinar o respeito às diferenças, reconhecer as bases sociais das desigualdades, enaltecer o conhecimento, valorizar os méritos e dons individuais, mesmo porque, há grande nocividade ao se manifestar a intolerância e a discriminação.

Entende-se que não se pode eliminar a fé no ensino religioso, pondo apenas a razão em seu lugar, nem tão pouco discriminar ou agir de forma preconceituosa contra esta ou aquela prática religiosa. Vivemos em um Estado Laico, este pode e deve conviver com a fé, dentro do conceito de ensino religioso que a Constituição, para o bem ou para o mal, acolheu, em seu art. 210, § 1º, ao tratar de “ensino religioso”.

Neste sentido, também deve-se mencionar que a sua prática tem estreita conexão entre o direito fundamental da liberdade de religião, do art. 5º, VI, e o art. 210, § 1º, configurando, no caso, uma cláusula pétrea.<sup>12</sup>

A inclusão de temas como diversidade étnica e diversidade religiosa nos Temas Transversais são orientações que fazem parte da proposta dos Parâmetros Curriculares para o ensino fundamental, apresentada pelo MEC e que vem representar um passo decisivo para reduzir a segregação racial no país, assim como a discriminação religiosa.

Pode-se afirmar que a escola é fundamentalmente um organismo que tem um papel essencial na construção de novos valores. Por isso, é importante a iniciativa de correção desde a base, em uma iniciativa de desenvolvimento social pois sem o apoio da escola, praticamente impossível iniciar e dar continuidade a um trabalho verdadeiramente eficaz para alterar a visão preconceituosa e discriminativa que se mostra na sociedade, e todos os seus segmentos sob os mais variados aspectos.

Cabe ainda, aos professores, apresentar as peculiaridades e as heranças culturais e familiares, sempre caminhando em busca de superação dos riscos e problemas que podem cristalizar uma rejeição, mesmo considerando que a discriminação e o preconceito surgem nos diversos ambientes sociais, e inclusive, nas entidades religiosas, a exemplo da IURD, conforme orientação do seu líder e da obra mencionada.

Entende-se que, a partir de uma formação inicial em ambiente social e familiar, que se manifesta na estrutura social em que os indivíduos vivem, se consolida o posicionamento que passa a conduzi-los ao longo do tempo e nos mais variados ambientes de ação. Porém, a educação tem um grande campo de influência e importância instrucional, pois os professores podem fundamentar e discutir direitos, fomentando a tolerância e o respeito mútuo

---

<sup>12</sup> Dispositivo constitucional imutável, que não pode sofrer revogação. Seu objetivo é o de impedir que surjam inovações temerárias em assuntos cruciais para a cidadania e para o Estado. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/290653/clausula-petrea>> Acesso em 06 out. 2015.

com os alunos, em especial para afastar toda e qualquer possibilidade que possa causar constrangimento ou rejeição ao outro, sob a égide do ensino dos direitos humanos, em todas as áreas, inclusive a religiosa, que é direcionada com mais ênfase pelo comportamento individual.

É indispensável que se atue em sala de aula, sob a égide de um enfrentamento real, educacional e social, tendo por base os direitos humanos, a ética, o respeito ao semelhante, para que haja liberdade e expressão religiosa, como prática do rol dos direitos humanos. A desejada tolerância se realiza por meio da convivência harmônica e respeitosa entre todos os caminhos que esses sentimentos ou visões podem proporcionar, e cabe ao Estado assegurar que cada um possa viver a sua convicção, sem a exclusão do outro.

Assim, defende-se que em um mesmo país podem e devem conviver os crucifixos com a imagem de Jesus, tipicamente católicos, as imagens dos Orixás e os iconoclastas evangélicos. Um precisa aprender a respeitar o outro. Evangélicos não podem chutar a imagem da santa, nem invadir terreiros de umbanda. Ateus e humanistas devem respeitar o sentimento e os símbolos religiosos.

Defende-se que seja ensinado aos alunos que é indispensável que haja paciência e tolerância com a diversidade, considerando que a natureza da religião tem uma visão específica e individualizada da vida, e é professada também, individualmente. Religião e fé envolvem um sentimento que faz as pessoas se doarem ao próximo e mudarem de vida, serem honestos, respeitarem seus semelhantes - ações que repercutem na solidariedade e na ética.

Cabe ao Estado garantir que as minorias tenham suas aulas também, como os ensinamentos religiosos, conforme indicam as diretrizes curriculares. É indispensável que todos os cidadãos e suas diferentes linhas religiosas tenham seus direitos respeitados, ou seja, ensino religioso que seja religioso, com seu espaço adequado no currículo escolar e sem agressões, discriminação nem preconceitos de quem quer que seja.

A liberdade de prática religiosa representa a possibilidade legítima de se professar uma crença. E o papel do ensino religioso integra a área da educação de integrantes de uma sociedade multicultural.

Fundamentada na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 33, estabeleceu que:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo. (BRASIL, LDB, 1996).

O ensino religioso precisa, inclusive, ensinar a conviver em harmonia, segundo as normas legais e o respeito que se deve à fé do outro e de quem quer seja. Harmonia não significa unificação do pensamento, o que é impossível nessa sociedade plural em que vivemos, mas sim, buscar a convivência harmônica, a coexistência entre as diversas correntes de pensamento religioso.

Em conclusão, sugere-se que sejam feitos novos estudos acerca do tema, que em sua complexidade pode ser melhor entendido, como por meio de pesquisas de campo junto a outras instituições religiosas neopentecostais, visando sempre contribuir para a redução de desigualdades, além de estimular a reflexão e a tolerância. E cabe ao professor orientar com clareza a todos os educandos, a viverem dentro dos preceitos que garantem os direitos de cada um e de todos, de forma geral, principalmente os que estão ao seu redor.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Sharyse Piroupo do. **História do negro no Brasil**. Módulo 2. Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras (CEAO/UFBA). Disponível em: <[http://www.ceao.ufba.br/livrosevideos/pdf/livro2\\_HistoriadoNegro-Simples04.08.10.pdf](http://www.ceao.ufba.br/livrosevideos/pdf/livro2_HistoriadoNegro-Simples04.08.10.pdf)> Acesso em 22 abril, 2015.

AQUINO, Julio Groppa. **Diferenças e preconceito na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summos, 1998

ANDRADE, Érica Nunes. Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. **Pedagogia ao Pé da Letra**. 3 de maio de 2013. Disponível em: <<http://pedagogiaaopedaletra.com/diferencas-e-preconceito-na-escola-alternativas-teoricas-e-praticas/>> Acesso em: 23 março, 2015.

ARRIBAS, Célia. Pode Bourdieu contribuir para os estudos em Ciências da Religião? **Numen: Revista de estudos e pesquisa da religião**, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 483-513, 2012.

BAPTISTA, Saulo. **Tradições religiosas e atitudes anti-científicas**: reflexões sobre uma experiência docente. 2011. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/ER/article/view/2460/2554>> Acesso em: 11 março, 2015.

BATISTA JÚNIOR, João. . Detalhes exclusivos do Templo de Salomão, nova sede da Igreja Universal. 31 de maio de 2014. **REVISTA VEJA.SP** Disponível em: <[www.veja.abril.com.br](http://www.veja.abril.com.br)>. Acesso em: 21 abril, 2015.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução de João Ferreira de Almeida. Revista e atualizada. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

\_\_\_\_\_. **Escritos de Educação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

BRASIL. BAHIA. PROCURADORIA DA REPÚBLICA. GUSMÃO, Cláudio; MADRUGA, Sidney Madruga. **Ação Civil Pública**. 2005. Processo número 2005.33.00.022891-3. Disponível em: <[http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy\\_of\\_direitos-do-cidadao/justica-suspende-circulacao-de-livro-de-edir-macedo-no-brasil-20051110](http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_direitos-do-cidadao/justica-suspende-circulacao-de-livro-de-edir-macedo-no-brasil-20051110)>. Acesso em: 29 jul. 2015.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**. Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2013. Informação Demográfica e Socioeconômica, nº. 32. Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores\\_Sociais/Sintese\\_de\\_Indicadores\\_Sociais\\_2013/SIS\\_2013.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2013/SIS_2013.pdf)> Acesso em 20 jul. 2015.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 março, 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm)> Acesso em: 07 março, 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: 07 março, 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997**. Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil Brasileiro. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2002/L10406.htm)> Acesso em: 18 junho, 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: [s.p.], 2003.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: [s.p.], 2004.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.** Institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11635.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11635.htm)> Acesso em: 07 março, 2015.

BRASIL. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília: SDH/PR, 2010. Disponível em: <[http://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/Programma\\_Nacional\\_DireitosHumanos2010.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/Programma_Nacional_DireitosHumanos2010.pdf)> Acesso em 20 jul. 2015.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Entre sincretismos e “guerras santas”: dinâmicas e linhas de força do campo religioso brasileiro. **REVISTA USP**, São Paulo, n.81, p. 173-185, março/maio 2009

COSTA, Marília Maciel. **Encerrado o julgamento do livro de Edir Macedo no TRF1.** 28/09/2006. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/%3Fn\\_link%3Drevista\\_artigos\\_leitura%26artigo\\_id%3D11575%26revista\\_caderno%3D14?n\\_link=visualiza\\_noticia&id\\_caderno=20&id\\_noticia=9543](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/%3Fn_link%3Drevista_artigos_leitura%26artigo_id%3D11575%26revista_caderno%3D14?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=20&id_noticia=9543)> Acesso em: 20 jul. 2015.

DATAFOLHA. **Brasileiros apóiam cotas raciais em universidades.** Datafolha, 23/07/2006. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/ultnot/brasil/2006/07/23/ult1928u2262.jhtm>> Acesso em 23 maio, 2015.

DICIONÁRIO DE SOCIOLOGIA. **Religião.** 20--?. Disponível em: <<http://www.filoczar.com.br/Dicionarios/DICIONARIO-DE-SOCIOLOGIA.pdf>> Acesso em 23 julho, 2015.

GOMES, Nilma Lino. Limites e Possibilidades da Implementação da Lei 10.639/03 no Contexto das Políticas Públicas em Educação. *Apud*: PAULA, Marlene; HERINGER, Rosana. (Orgs.). **Caminhos Convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

HAMPATÉ BÂ, Hamadou. A tradição viva. *Apud*: KI-ZERBO, Joseph (Org.). **História Geral da África I**. Metodologia e pré-história da África. São Paulo: Ática/UNESCO, 1980, pp.181-218.

GASPARETTO JUNIOR, Antonio. **Radicalismo**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/filosofia/radicalismo/>> Acesso em 27 set. 2015.

IURD. IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Histórico. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Igreja\\_Universal\\_do\\_Reino\\_de\\_Deus](http://pt.wikipedia.org/wiki/Igreja_Universal_do_Reino_de_Deus)> Acesso em 20 abril, 2015.

JUSBRASIL. **Agravo de Instrumento 2005.01.00.069605-8**. Disponível em: <<http://expresso-noticia.jusbrasil.com.br/noticias/136368/trf-libera-circulacao-do-livro-de-edir-macedo>> Acesso em 30 jul. 2015.

KARDEC, Allan. **O livro dos espíritos**. Tradução de Guillon Ribeiro.. 86 ed. Rio de Janeiro: FEB, 2005. Introdução, item I, p. 13). Disponível em: <[http://www.cvdee.org.br/sl\\_lespiritos.asp](http://www.cvdee.org.br/sl_lespiritos.asp)> Acesso em 30 jul 2015.

KASHIWABA, Newton Naruhito. **Fundamentalismo religioso**. Disponível em: <<http://eticaunifai.blogspot.com.br/p/definicao.html>> Acesso em: 24 set. 2015.

LIMA e SOUZA, Mônica. **Por que conhecer a história da África?** Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/areas-de-atuacao/educacao/lei-10-639-03-e-outras/22702-por-que-conhecer-a-historia-da-africa>> Acesso em: 24 fevereiro, 2015.

LOBATO, Elvira. **Igreja controla maior parte de TVs do país**. Disponível em: [www.folha.uol.com.br](http://www.folha.uol.com.br). Acesso em: 26 abril, 2015.

LOBO, Saulo Maurício Silva. **Pentecostalismo e Nova Era**: Expressões da Religiosidade Pós-Moderna, Disponível em: <<http://monografias.brasile scola.com/filosofia/pentecostalismo-nova-eraexpressoes-religiosidade-posmoderna.htm>> Acesso em: 23 ago. 2015.

LOPES NETO, A. A. Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. **Jornal de Pediatria**. Rio de Janeiro, v. 81, n. 5 Supl, p. 164-172, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/jped/v81n5s0/v81n5Sa06>> Acesso em: 15 março, 2015.

LORDELO, J. A. C.; DAZZANI, M. V. (Orgs). **Avaliação educacional**: desatando e reatando nós. [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. SciELO Books. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a10v1852.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a10v1852.pdf)> Acesso em: 20 março, 2015.

MACEDO, Edir. **Nos passos de Jesus**. 2 ed. Rio de Janeiro: Unipro Editora, 2014.

\_\_\_\_\_. **Orixás, Caboclos e Guias**: deuses ou demônios? São Paulo: Unipro, 2000, 2013.

MACEDO, Márcia Andréa Durão de. **Cotas raciais nas universidades brasileiras**. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2263, 11 set. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/13491>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

MARIANO, Ricardo. **Expansão pentecostal no Brasil**: o caso da Igreja Universal. Estudos Avançados. v. 18, n. 52, p. 121-138, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a10v1852.pdf>> Acesso em: 25 abril, 2015.

\_\_\_\_\_. **Neopentecostais**: Sociologia do Novo Pentecostalismo do Brasil. São Paulo: Loyola, 1995.

MICHAELIS. MODERNO DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS *ON LINE*. **Preconceito**. São Paulo: Melhoramentos. 1998 – 2009. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=preconceito>>. Acesso em 23 junho, 2015.

MIZIARA, Fausto **Max Weber**. Conceitos, História, Sociedade, Religião e Poder. 1864-1920. Disponível em: <<http://nomiaeco.blogspot.com.br/2011/06/v-behaviorurldefaultvml-o.html>> Acesso em 18 junho, 2015.

MORAES, Gerson Leite de. Neopentecostalismo: um conceito-obstáculo na compreensão do subcampo religioso pentecostal brasileiro. **REVER. Revista de Estudos da Religião**. junho, 2010,p. 1-19. Disponível em: <[http://www.pucsp.br/rever/rv2\\_2010/t\\_moraes.pdf](http://www.pucsp.br/rever/rv2_2010/t_moraes.pdf)> Acesso em: 23 ago. 2015.

ONG NOVA CONSCIÊNCIA. **21 de Janeiro - Dia contra a Intolerância Religiosa**. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/ongnovaconsciencia/blog-consciencia/21dejaneiro-diacontraaintoleranciareligiosa>> Acesso em: 30 maio, 2015.

ONU. UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília, 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>> Acesso em: 07 março, 2015.

PEDRA, José Augusto. **Bullying escolar**. Perguntas e respostas; São Paulo: Artmed, 2008

PEDRO, Aquilino de. **Dicionário de termos religiosos e afins**. 10 ed. Aparecida, SP: Santuário, 1999.

PEREIRA, José Carlos. Religião e poder: Os símbolos do poder sagrado.. **Revista eletrônica de Ciências Sociais**. CSOn line. Ano 2, v. 3, p. 80-107, maio, 2008. Disponível em: <[csonline.ufjf.emnuvens.com.br/csonline/article/download/366/339](http://csonline.ufjf.emnuvens.com.br/csonline/article/download/366/339)> Acesso em 29 jul. 2015.

PORTAL BRASIL. Educação. **Dados do Censo 2010**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/07/censo-2010-mostra-as-diferencas-entre-caracteristicas-gerais-da-populacao-brasileira>> Acesso em 30 junho, 2015.

PORTO, Liliana. **O ensino da história e cultura afro-brasileiras e a temática religiosa:** dilemas enfrentados na aplicação da lei nº. 10.639/031. Apostila. s.d.

RIBEIRO, Ronilda I. **Alma Africana no Brasil:** Os iorubás. São Paulo: Oduduwa, 1996

RICARDO, Paulo. **O que é pecado mortal?**. Disponível em: <<https://padrepauloricardo.org/episodios/o-que-e-um-pecado-mortal>> Acesso em: 28 jul. 2015.

RIVAS NETO, Francisco. **Escolas das Religiões Afro-brasileiras.** Tradição oral e diversidade. 1ª edição. São Paulo: Arche Books, 2012.

RONDINELLI, Paula. **Capoeira: uma prática genuinamente brasileira.** Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/educacao-fisica/capoeira.htm>> Acesso em 31 maio, 2015.

SANTOS. Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências.** São Paulo: Cortez, 2010.

SECK, Juliana. Cidadania. Intolerância religiosa é crime de ódio e fere a dignidade. **Jornal do Senado.** Edição de 16 de abril de 2013. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/jornal/edicoes/2013/04/16/intolerancia-religiosa-e-crime-de-odio-e-fere-a-dignidade>> Acesso em 25 abril, 2015.

SETTE, Sonia Schechtman; ANGEIRAS, Maria de Fatima D. **Educação e diversidade:** estudos e pesquisas. Volume 2. Coordenacao de Educacao a Distancia CEAD/UFPE. Disponível em: [https://www.ufpe.br/cead/estudos-epesquisa/textos/artigos\\_vol\\_2.pdf](https://www.ufpe.br/cead/estudos-epesquisa/textos/artigos_vol_2.pdf) Acesso em: 23 abril, 2015.

SILVA, Cidinha da. "Dublê de Ogum". In: RUFFATO, Luiz (Org). **Questão de pele:** contos sobre preconceito racial. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2009.

SILVA, Claudilene. O processo de implementacao da lei no 10.639/03 na rede municipal de ensino do Recife. Apud: SETTE, Sonia Schechtman; ANGEIRAS, Maria de Fatima D. **Educação e diversidade: estudos e pesquisas**. Volume 2. Coordenacao de Educacao a Distancia CEAD/UFPE. Disponível em: <[https://www.ufpe.br/cead/estudosepesquisa/textos/artigos\\_vol\\_2.pdf](https://www.ufpe.br/cead/estudosepesquisa/textos/artigos_vol_2.pdf)> Acesso em: 23 abril, 2015.

SILVA, Joice Ferreira da; PEREIRA, Marcos Emanuel. Familia, escola e desempenho acadêmico. Apud LORDELO, J. A. C.; DAZZANI, M. V. (Orgs). **Avaliação educacional: desatando e reatando nós**. [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. SciELO Books. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a10v1852.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a10v1852.pdf)> Acesso em: 20 março, 2015.

SILVA, Juarez. **Jovens "Gladiadores do altar", da IURD: o que vem por ai?** Disponível em: <https://blogdojuarezsilva.wordpress.com/category/diversidade/> Acesso em: 30 março, 2015.

SILVA NETO, Manoel Jorge e. A proteção constitucional à liberdade religiosa. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, ano 40, p. 120, 2003.

SOUSA, Bertone de Oliveira. Religião e negação da modernidade: a leitura fundamentalista da Bíblia nas revistas de Escola Bíblica Dominical da Assembleia de Deus. **Revista Brasileira de História das Religiões**: ANPUH, Maringá-PR, ano III, n. 7, mai. 2010. Disponível em: <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao> - Artigos>. Acesso em: 14 março, 2015.

WEBER, Marx. **Economia e sociedade: Fundamento da sociologia compreensiva**. 1 v., São Paulo: UnB, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. Max Weber. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Revisão técnica de Gabriel Cohn, Brasília, DF: Universidade de Brasília, 4 ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.